

PARTE IV

A LEI

A *Lei* e Bastiat como predecessor da Teoria da Escolha Pública

por André Azevedo Alves⁽¹⁾

Bastiat foi um notável activista liberal e um brilhante comunicador, mas foi muito mais do que isso e *A Lei* é um dos melhores exemplos disso mesmo. Além de jornalista e político, Frédéric Bastiat foi também um dos mais importantes pensadores do século XIX.

Quando em 2014 me estreei como colunista regular no jornal *online Observador*⁽²⁾, fiz questão de começar invocando o extraordinário legado de

⁽¹⁾ André Azevedo Alves é licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto, mestre em Ciência Política pelo IEP-UCP e doutorado em Government pela London School of Economics and Political Science. É professor na Universidade Católica Portuguesa, onde é Coordenador Científico do Centro de Investigação do Instituto de Estudos Políticos, em Lisboa, além de autor de dezenas de publicações nas áreas de filosofia política, ética, economia política e políticas públicas.

⁽²⁾ André Azevedo Alves, «O que não se vê», *Observador*, 18 de Maio de 2014. [<https://observador.pt/opiniao/o-que-nao-se-ve/>]

Bastiat, nomeadamente recordando outro dos seus mais marcantes ensaios: «Ce qu'on voit et ce qu'on ne voit pas»⁽³⁾.

Na economia, na política e no direito, o que não se vê é frequentemente tão ou mais importante do que o que se consegue ver. O economista francês demonstrou abundantemente essa verdade ao longo de toda a sua obra, e também em *A Lei*, que pode ser visto como uma espécie de aplicação à vertente jurídico-política da lógica de análise e argumentação exposta em «O Que se Vê e o Que Não se Vê».

Conforme expliquei no já referido artigo de 2014, Bastiat explicava a diferença entre a análise de um mau e de um bom economista relativamente a uma determinada acção por o mau economista se deter apenas no efeito que se vê e o bom economista considerar tanto o efeito que se vê como aqueles que é necessário prever. Esta é uma distinção fundamental, já que são muitas as situações em que a uma consequência imediata agradável se seguem consequências posteriores negativas (e vice-versa).

Para Bastiat, aqui residia uma das principais explicações para a «evolução fatalmente dolorosa da Humanidade». Caracterizada na sua origem por uma omnipresente ignorância, a Humanidade compreendia apenas os efeitos imediatos das suas acções. Agrilhada pela ignorância, só de forma lenta e gradual a Humanidade se foi apercebendo de que as acções

⁽³⁾ «O que se vê e o que não se vê», publicado nesta edição, pp. 55 a 128 (*N. do Org.*)

possuem outras consequências além das que são imediatamente visíveis. Uma aprendizagem contínua, mas também sempre incompleta, já que por mais brutal que seja a experiência de confronto com as consequências a prazo de algumas acções, os seus efeitos imediatos visíveis tendem a dominar o espírito humano no momento de tomar decisões.

Este fenómeno é particularmente importante no direito e na política, campo onde os efeitos visíveis e de curto prazo assumem um protagonismo difícil de disputar. Por isso mesmo Bastiat inicia *A Lei* alertando:

A Lei pervertida! A Lei – e com ela todas as forças colectivas da Nação – a Lei, dizia eu, desviada não somente do seu objectivo mas utilizada para perseguir um objectivo totalmente contrário! A Lei tornada no instrumento de toda a cobiça em vez de constituir o seu travão! A Lei consumando a iniquidade que ela própria tinha por missão castigar! Tudo isto, a existir, constitui, sem dúvida alguma, um facto grave para o qual me deve ser permitido chamar a atenção dos meus concidadãos.⁽⁴⁾

O facto de os benefícios – reais ou aparentes – de algumas medidas políticas serem imediatamente visíveis, enquanto os respectivos custos são menos claramente percepçionáveis, gera uma atracção fatal por políticas orientadas para o curto prazo em

(4) Página 155 desta edição (*N. do Org.*)

prejuízo do futuro. E é também uma das causas principais para a perversão do Direito, o tema central de *A Lei*.

Para Bastiat, essa perversão opera essencialmente pela transformação da lei num instrumento de espoliação. Para fundamentar a sua posição, Bastiat constrói uma linha de argumentação que, notavelmente, antecipa em vários pontos importantes já no século XIX o que viriam a ser aspectos centrais da Teoria da Escolha Pública (*Public Choice*), que emergiu como disciplina autónoma a partir da década de 1960⁽⁵⁾.

Antecipando a noção de *rent-seeking* – um conceito central na Teoria da Escolha Pública – Bastiat explica:

O homem não consegue viver e fruir senão por meio de uma assimilação, uma apropriação perpétua, quer dizer, mediante uma perpétua aplicação das suas faculdades sobre as coisas, ou então pelo trabalho. Daí a Propriedade. Mas na verdade, ele pode viver e fruir assimilando e apropriando-se do produto das faculdades do seu semelhante. Daí a Espoliação. Ora, sendo o trabalho, ele próprio, uma coisa penosa e estando o homem naturalmente predisposto a fugir das coisas penosas, acontece que – e a história está aí para o comprovar – sempre que a espoliação é menos onerosa do que o trabalho, ela prevalece. E prevalece

(5) André Azevedo Alves e José Manuel Moreira, *O que é a Escolha Pública? Para uma análise económica da política*, Cascais: Principia, 2004.

sem que a religião ou a moral, neste caso, o possam impedir.⁽⁶⁾

Mas Bastiat vai mais longe e antecipa também uma concepção dinâmica de *rent-seeking*⁽⁷⁾, sugerindo que a opção entre actividade produtiva (trabalho) e obtenção de rendimento por via de benefícios associados ao processo de decisão colectiva depende, ela própria, dos custos relativos de cada actividade, os quais serão presumivelmente determinados pelas condições institucionais prevalecentes. Como elabora Bastiat:

Quando cessa, pois, a espoliação? Quando ela se torna mais onerosa, mais perigosa do que o trabalho. É evidente que a Lei deveria ter por objectivo opor o poderoso obstáculo da força colectiva a esta funesta tendência; que deveria tomar o partido da Propriedade contra a Espoliação. Mas a Lei é feita, na maioria das vezes, por um homem ou por uma classe de homens. E a Lei, não existindo sem sanção, o apoio de uma força preponderante, acaba por tornar inevitável que se coloque essa força nas mãos dos que legislam. Este inevitável fenómeno, combinado com a funesta inclinação que constatámos no coração dos homens, explica a perversão mais ou

⁽⁶⁾ Página 160 desta edição. (*N. do Org.*)

⁽⁷⁾ Sobre a concepção dinâmica de *rent-seeking*, veja-se André Azevedo Alves e John Meadowcroft, «Hayek's Slippery Slope, the Stability of the Mixed Economy and the Dynamics of Rent Seeking». *Political Studies* 62 (4), 2014, pp. 843-861.

menos universal da Lei. Percebe-se como, em vez de ser um travão à injustiça, a Lei se torna num instrumento – o mais invencível dos instrumentos – de injustiça. Percebe-se como, consoante o poder do legislador, ela destrói, em seu benefício, e em graus diversos no resto dos homens, a Personalidade através da escravatura, a Liberdade através da opressão, a Propriedade através da espoliação.⁽⁸⁾

O que deveria então ser a lei? Ou, talvez de forma mais clara e relembrando a importante distinção estabelecida por Hayek entre Direito e legislação⁽⁹⁾, como deve ser a legislação para que não esteja em contradição com o Direito?

Para Bastiat, a resposta a esta questão é que a função adequada e necessária da lei reside na protecção dos direitos naturais dos indivíduos e reprimir a injustiça. Qualquer tentativa de instrumentalizar a lei para ir além da finalidade de servir a protecção do direito natural – ainda que motivada por boas intenções – conduzirá a resultados perversos e a uma violação da liberdade.

O que é a Lei? O que deve ela ser? Que âmbito é o seu? Quais são os seus limites? E onde termina, por conseguinte, o mandato do Legislador? Não hesito em

⁽⁸⁾ Página 160 desta edição. (*N. do Org.*)

⁽⁹⁾ Sobre a relação entre Direito, legislação e liberdade no pensamento de Hayek, veja-se André Azevedo Alves, *Ordem, Liberdade e Estado. Uma reflexão crítica sobre a filosofia política em Hayek e Buchanan*, Senhora da Hora: Ed. Predicare, 2006, pp. 83-118.

responder: *A Lei é a força comum organizada para impedir a injustiça* – abreviando, A LEI É A JUSTIÇA. Não é verdade que o Legislador tenha sobre as nossas pessoas e sobre as nossas propriedades um poder absoluto, já que ambas o precedem e a sua tarefa consiste em servir-lhes de garantia. Não é verdade que a Lei tenha por missão reger as nossas consciências, as nossas ideias, as nossas vontades, a nossa instrução, os nossos sentimentos, as nossas preocupações, as nossas relações, os nossos dons, as nossas alegrias. A sua missão é impedir que, em qualquer um destes assuntos, o direito de uns usurpe o direito dos outros. A Lei, pelo facto de ter como sanção necessária a Força, não pode ter outro âmbito legítimo que não o legítimo âmbito da força, isto é, a Justiça. E tal como cada indivíduo não pode recorrer à força senão em caso de legítima defesa, a força colectiva, que não é mais do que a reunião das forças individuais, não deveria racionalmente ser utilizada para outro fim. Portanto, a Lei é somente a organização do precedente direito individual de legítima defesa. A Lei é a Justiça. É verdadeiramente falso que ela possa oprimir as pessoas ou espoliar as propriedades, ainda que com um propósito filantrópico, quando a sua missão é a de as proteger.⁽¹⁰⁾

Uma última nota para referir uma questão que era central para Bastiat mas tende a ser subvalorizada ou mesmo omitida pelos seus seguidores seculares contemporâneos: qual a origem última da lei (ou, talvez mais propriamente, do Direito)? Para Bastiat, a resposta

⁽¹⁰⁾ Página 214 desta edição. (N. do Org.)

passa pela harmonia proporcionada pelo que ele designa como uma «fisiologia social providencial». Tal não significa, naturalmente, que os contributos de Bastiat só aproveitem aos crentes, mas seria recomendável que também neste aspecto do seu pensamento merecesse mais atenção, como aliás a seguinte passagem, uma das mais fortes de *A Lei* e com a qual o autor escolheu encerrar o ensaio, bem demonstra:

Deus também dotou a Humanidade de tudo o que é necessário para que ela possa alcançar o seu destino. Existe uma fisiologia social providencial, da mesma maneira que existe uma fisiologia humana providencial. Os órgãos sociais também estão constituídos de forma a que possam desenvolver-se harmonicamente no ar fresco da Liberdade. Portanto, para trás os bruxos e os organizadores! Para trás os seus anéis, as correntes, os ganchos, as tenazes! Para trás os seus meios artificiais! Para trás o seu atelier social, o seu falanstério, o seu governamentalismo, o seu centralismo, as suas taxas aduaneiras, as suas universidades, as suas religiões de Estado, as suas bancas gratuitas ou as suas bancas monopolizadas, as suas compressões, as suas restrições, a sua moralização ou a sua igualização pelo imposto! E, já que se infligiu, em vão, ao corpo social, tantos sistemas, que se acabe onde se deveria ter começado, que se rejeitem os sistemas, que se ponha finalmente à prova a Liberdade, – a Liberdade que é um acto de fé em Deus e na sua obra.⁽¹¹⁾

⁽¹¹⁾ Página 221 desta edição. (*N. do Org.*)

INTRODUÇÃO

Mais de um século e meio depois, os avisos e alertas de Bastiat mantêm plena actualidade e continua por isso a valer bem a pena ler *A Lei*.

A Lei

A Lei pervertida! A Lei – e com ela todas as forças colectivas da Nação – a Lei, dizia eu, desviada não somente do seu objectivo mas utilizada para perseguir um objectivo totalmente contrário! A Lei tornada no instrumento de toda a cobiça em vez de constituir o seu travão! A Lei consumando a iniquidade que ela própria tinha por missão castigar! Tudo isto, a existir, constitui, sem dúvida alguma, um facto grave para o qual me deve ser permitido chamar a atenção dos meus concidadãos.

Nós recebemos de Deus o dom que, para nós, contém todos os outros: a Vida – a vida física, intelectual e moral. Mas a vida não se sustenta por si mesma. Aquele que no-la deu deixou-nos a tarefa de tratar dela, de a desenvolver, de a aperfeiçoar.

Para tanto, dotou-nos de um conjunto de faculdades maravilhosas; fez-nos mergulhar num meio de elementos diversos. E é pela aplicação das nossas faculdades a esses elementos que se realiza o fenómeno da

Assimilação, da *Apropriação*, pelo qual a vida percorre o círculo que lhe foi destinado.

Existência, Faculdades, Assimilação – por outras palavras, Personalidade, Liberdade, Propriedade – eis o Homem.

São estas três coisas das quais se pode dizer, sem qualquer subtileza demagógica, que são anteriores e superiores a toda a legislação humana.

Não é por os homens terem promulgado leis que a Personalidade, a Liberdade, e a Propriedade existem. Pelo contrário, é porque a Personalidade, a Liberdade, e a Propriedade preexistem que os homens fazem leis.

O que é, portanto, a Lei? Como já o disse noutras ocasiões, é a organização colectiva do direito individual de legítima defesa.

Seguramente, cada um de nós tem o direito natural, vindo de Deus, de defender a sua Pessoa, a sua Liberdade, a sua Propriedade, porque são estes os três elementos constitutivos ou conservadores da Vida, elementos que se completam uns aos outros e que não se podem conceber uns sem os outros. Pois o que são as nossas Faculdades senão o prolongamento da nossa Personalidade, e o que é a Propriedade senão o prolongamento das nossas Faculdades?

Se cada homem tem o direito de defender, mesmo que pela força, a sua Pessoa, a sua Liberdade e a sua Propriedade, vários homens têm o direito de se concertarem, de se entenderem, de organizarem uma Força comum para assegurarem regularmente essa defesa.

O Direito colectivo tem, portanto, o seu princípio, a sua razão de ser, a sua legitimidade no Direito

individual; e a Força comum não pode ter racionalmente outro objectivo, outra missão, que não seja a de se substituir às forças isoladas.

Assim, tal como a Força de um indivíduo não pode legitimamente atentar contra a Pessoa, contra a Liberdade, contra a Propriedade de outro indivíduo, também a Força comum não pode legitimamente ser aplicada para destruir a Pessoa, a Liberdade, a Propriedade dos indivíduos ou das classes.

É que esta perversão da Força estaria, tanto num caso como no outro, em contradição com as nossas premissas. Quem ousará afirmar que a Força nos foi entregue, não para defender os nossos direitos, mas sim para aniquilar os Direitos iguais dos nossos irmãos? E se isto não é verdade quando se aplica à força individual, agindo isoladamente, como poderia ser verdade quando aplicado à força colectiva, que não é senão a união organizada das forças isoladas?

Portanto, se há coisa evidente, é esta: a Lei é a organização do Direito natural de legítima defesa; é a substituição das forças individuais pela força colectivas, para actuar na esfera onde aquelas têm o direito de actuar, para fazer o que aquelas têm o direito de fazer, para salvaguardar as Pessoas, as Liberdades, as Propriedades, para manter cada um no seu Direito, para fazer reinar a JUSTIÇA entre todos.

E se existisse um povo erguido sobre esta base, parece-me que a ordem ali prevaleceria quer nos factos, quer nas ideias. Parece-me que esse povo teria o governo mais simples, mais económico, menos pesado, menos notado, menos responsável, mais justo

e, por conseguinte, mais sólido que se possa imaginar, qualquer que fosse, aliás, a sua forma política.

Porque, sob tal regime, cada qual compreenderia bem que estaria na posse de toda a plenitude e de toda a responsabilidade da sua existência. Contanto que a pessoa fosse respeitada, o trabalho livre e os frutos do trabalho protegidos de qualquer ataque injusto, ninguém teria problemas com o Estado. Quando felizes, não teríamos, é verdade, de lhe agradecer pelos nossos êxitos; mas, quando infelizes, também não o culparíamos mais pelos nossos infortúnios do que o podem culpar os nossos camponeses pelo granizo ou pela geadas. Não o conheceríamos senão pelo inestimável benefício da SEGURANÇA.

Pode ainda afirmar-se que, graças à não intervenção do Estado nos assuntos privados, as necessidades e as satisfações se desenvolveriam naturalmente. Não veríamos as famílias pobres procurar a instrução literária antes de terem pão. Não veríamos a cidade aumentar de população em detrimento dos campos, nem os campos a aumentar em detrimento da cidade. Não veríamos essas grandes deslocções de capitais, de trabalho, de população, provocadas por medidas legislativas, deslocções que tornam tão incertas e precárias as próprias fontes da existência, agravando, assim, em tão grande medida, a responsabilidade dos governos.

Infelizmente, já não bastava que a Lei se tivesse fechado no seu papel e se tivesse afastado dele adoptando pontos de vista neutros e discutíveis. Ela fez pior: agiu contrariamente à sua finalidade; destruiu o seu próprio objectivo; esforçou-se por aniquilar a

Justiça que ela própria deveria assegurar, esforçou-se por suprimir, entre os Direitos recíprocos dos cidadãos, o limite que era sua missão fazer respeitar; colocou a força colectiva ao serviço dos que querem explorar, sem risco e sem escrúpulo, a Pessoa, a Liberdade ou a Propriedade de outrem; transformou a Espoliação em Direito, para a proteger, e a legítima defesa em crime, para a castigar.

Como se consumou esta perversão da Lei? E quais foram as suas consequências?

A Lei perverteu-se sob a influência de duas causas bem distintas: o egoísmo estúpido e a falsa filantropia.

Falemos da primeira.

Preservar-se, desenvolver-se: eis a aspiração comum a todos os homens; de tal maneira que, se cada um desfrutasse livremente do exercício das suas faculdades e pudesse dispor livremente dos seus produtos, o progresso social seria incessante, ininterrupto, infalível.

Mas existe um outro traço que lhes é igualmente comum. É o de viverem e de se desenvolverem uns à custa dos outros, quando têm oportunidade disso. E não se veja aqui uma acusação arriscada, fruto de um espírito amargurado e pessimista. A História é disso mesmo testemunha, através das guerras incessantes, das migrações dos povos, das opressões sacerdotais, da universalidade da escravatura, das fraudes industriais, e dos monopólios que enchem os seus anais.

Esta funesta propensão nasce com o próprio Homem, do sentimento primitivo, universal, invencível, que o impele para o bem-estar e o faz afastar-se do sofrimento.

O Homem não consegue viver e fruir senão por meio de uma assimilação, uma apropriação perpétua, quer dizer, mediante uma perpétua aplicação das suas faculdades sobre as coisas, ou seja, pelo trabalho. Daí a Propriedade.

Mas, na verdade, ele pode também viver e fruir assimilando e apropriando-se do produto das faculdades do seu semelhante. Daí a Espoliação.

Ora, sendo o trabalho, ele próprio, uma coisa penosa, e estando o Homem naturalmente predisposto a fugir das coisas penosas, daí se infere — e a História está aí para o comprovar — que, sempre que a espoliação é menos onerosa do que o trabalho, ela prevalece. E prevalece sem que a religião ou a moral, neste caso, o possam impedir.

Quando cessa, pois, a espoliação? Quando ela se torna mais onerosa, mais perigosa do que o trabalho.

É evidente que a Lei deveria ter por objectivo opor o poderoso obstáculo da força colectiva a esta funesta tendência; que deveria tomar o partido da Propriedade contra a Espoliação.

Mas a Lei é feita, na maioria das vezes, por um homem ou por uma classe de homens. E a Lei, não existindo sem sanção, sem o apoio de uma força preponderante, acaba por tornar inevitável que se coloque essa força nas mãos dos que legislam.

Este inevitável fenómeno, combinado com a funesta inclinação que constatámos no coração dos homens, explica a perversão mais ou menos universal da Lei. Percebe-se como, em vez de ser um travão à injustiça, a Lei se torna num instrumento — o mais invencível

dos instrumentos – de injustiça. Percebe-se como, consoante o poder do legislador, ela destrói, em seu benefício, e em graus diversos no resto dos homens, a Personalidade através da escravatura, a Liberdade através da opressão, a Propriedade através da espoliação.

Está na natureza dos homens reagir contra a iniquidade de que são vítimas. Quando, por isso, a Espoliação é organizada pela Lei em proveito das classes que a fazem, todas as classes espoliadas tentam, pela via pacífica ou pela via revolucionária, participar de algum modo na feitura das leis. Essas classes, consoante o grau de esclarecimento que tenham atingido, podem almejar dois objectivos bem distintos enquanto perseguem, por tais vias, a conquista dos seus direitos políticos: ou querem fazer cessar a espoliação legal ou aspiram a participar nela.

Infelizes, três vezes infelizes, as nações onde este último pensamento domina as massas no momento em que estas se apoderam, por sua vez, do poder legislativo!

Até aqui, a espoliação legal exercia-se pela minoria contra a maioria, tal como se pode ver nos povos em que o direito de legislar está concentrado em poucas mãos. Mas eis que esse direito se tornou universal e logo se passou a procurar o equilíbrio numa espoliação também ela universalizada. Ao invés de eliminar o que a sociedade continha de injustiça, opta-se por generalizá-la. Assim que as classes desfavorecidas recuperam os seus direitos políticos, a primeira ideia que as assalta não é a de se livrarem da espoliação (isso implicaria um esclarecimento que elas não podem ter),

mas a de organizar, contra as outras classes e até em seu próprio detrimento, um sistema de represálias — como se fosse preciso que, antes da chegada do reino da justiça, um castigo cruel as viesse castigar a todas: umas por causa da sua iniquidade e as outras por causa da sua ignorância.

Não se podia, pois, introduzir na sociedade maior mudança e maior desgraça do que esta: a Lei transformada em instrumento de espoliação.

Quais são as consequências de tal perturbação? Seriam precisos muitos volumes para as descrever a todas. Porém, contentemo-nos com a exposição das mais relevantes.

A primeira é a de apagar nas consciências a noção de justo e de injusto.

Nenhuma sociedade pode existir se nela não reinar, em qualquer grau que seja, o respeito pelas Leis: mas, para que as leis sejam respeitadas, o mais prudente é que elas sejam respeitáveis. Quando a Lei e a moral estão em contradição, o cidadão fica perante a cruel alternativa, ou de perder a noção de Moral ou de perder o respeito pela Lei, duas alternativas igualmente infelizes e de entre as quais será difícil escolher.

Fazer reinar a Justiça está de tal forma na natureza da Lei que Lei e Justiça são um só no espírito das massas. Todos nós temos uma grande tendência para olharmos o que é legal como legítimo, a ponto de muitos fazerem derivar, erradamente, toda a justiça da Lei. Por isso, basta que a Lei ordene e consagre a Espoliação

para que a Espoliação pareça justa e sagrada a muitas consciências. A escravatura, a restrição ou o monopólio encontram defensores não somente entre os que deles beneficiam, mas também entre os que sofrem por causa deles. Experimentai lançar alguma dúvida sobre a moralidade destas instituições «Não passais – dir-vos-ão – de um perigoso visionário, um utópico, um teórico, um desrespeitador das leis; fazeis vacilar as bases em que assenta a sociedade». Dais uma lição de Moral ou de economia política? Logo aparecerá uma instituição oficial para endereçar ao Governo o seguinte requerimento:

«Que a ciência seja doravante ensinada, não apenas do ponto de vista do Livre Comércio (da Liberdade, da Propriedade, da Justiça), como aconteceu até agora, mas também, e sobretudo, do ponto de vista dos factos e da legislação (contrária à Liberdade, à Propriedade, à Justiça) que regula a indústria francesa.»

«Que, nas cátedras públicas financiadas pelo Tesouro, o professor se abstenha escrupulosamente da mínima violação ao respeito que é devido à leis em vigor, etc.»⁽¹⁾

De maneira que, perante uma lei que aprove a escravatura ou o monopólio, a opressão ou a espoliação sob qualquer forma, nem sequer se poderá falar sobre ela; pois como se poderia fazê-lo sem abalar o respeito que

⁽¹⁾ Conselho geral das manufacturas, da agricultura e do comércio (sessão de 6 de Maio de 1850). [nota do Autor]

ela inspira? Mais ainda, será preciso ensinar a moral e a economia política do ponto de vista dessa lei, isto é, partindo do pressuposto de que ela é justa simplesmente porque é Lei.

Um outro efeito desta deplorável perversão da Lei é o de conceder às paixões e às lutas políticas, bem como, em geral, à política propriamente dita, uma importância exagerada.

Poderia comprovar esta afirmação de mil maneiras. Mas limitar-me-ei, a título de exemplo, a relacioná-la com o assunto que tem vindo, recentemente, a ocupar todos os espíritos: o sufrágio universal.

Apesar do que pensam os adeptos da Escola de Rousseau, a qual se diz *muito avançada*, mas que eu considero *atrasada* 20 séculos, o sufrágio *universal* (tomando a palavra na sua acepção rigorosa) não é um desses dogmas sagrados a propósito dos quais a análise e a dúvida são consideradas um crime.

Podemos opor-lhe importantes objecções.

Em primeiro lugar, a palavra esconde um sofisma grosseiro. Há, em França, 36 milhões de habitantes. Para que o direito de sufrágio fosse universal, seria preciso que fosse reconhecido a trinta e seis milhões de eleitores. Ora, no sistema mais alargado, só o é a nove milhões. Três pessoas em quatro são, portanto, excluídas e, pior ainda, são-no pela quarta pessoa. Sobre que princípio se funda esta exclusão? Sobre o princípio da incapacidade. Sufrágio universal quer dizer, portanto: sufrágio dos capazes. Porém, subistem estas questões de facto: quem são os capazes?

A idade, o sexo, as condenações judiciais serão, porventura, os únicos sinais pelos quais nos é permitido reconhecer a incapacidade?

Quando analisamos mais atentamente a situação, depressa nos apercebemos do motivo pelo qual o direito de sufrágio assenta na presunção de capacidade, sendo que, a este respeito, o sistema mais alargado apenas difere do mais restrito na apreciação dos sinais que permitem reconhecer essa capacidade – o que não constitui uma diferença de princípio, mas de grau.

Esse motivo é o facto de o eleitor não se vincular apenas a si, mas sim toda a população.

Se, como pretendem os republicanos de matiz grega e romana, o direito de sufrágio nos fosse dado com a vida, seria iníquo aos adultos impedir que as mulheres e as crianças votassem. Porque o impedem? Porque as presumem incapazes. E por que razão a incapacidade seria motivo de exclusão? Porque o eleitor não assume sozinho a responsabilidade do seu voto; porque cada voto compromete e afecta a comunidade na sua totalidade; porque a comunidade tem, evidentemente, o direito de exigir algumas garantias quanto aos actos de que dependem o seu bem-estar e a sua existência.

Eu sei o que a isto se pode responder. Sei também o que se poderia, de seguida, replicar. Mas não é aqui o local para dissecar tal controvérsia. O que eu quero salientar é que até esta controvérsia, que, como a maioria das questões políticas, agita, apaixonou e perturba os povos, perderia quase toda a sua

importância se a Lei tivesse sido sempre aquilo que deveria ter sido.

Com efeito, se a Lei se limitasse a fazer respeitar todas as Pessoas, todas as Liberdades, todas as Propriedades, se ela fosse unicamente a organização do Direito individual de legítima defesa, o obstáculo, o travão, o castigo que se opõe a todas as opressões, a todas as espoliações, acreditam que haveria tantas disputas, entre cidadãos, a propósito do sufrágio mais ou menos universal? Acreditam que ele poria em perigo o maior dos bens, que é a paz pública? Acreditam que as classes excluídas não esperariam calmamente pela sua vez? Acreditam que as classes aceites seriam tão ciosas dos seus privilégios? E não se vê claramente que, sendo o interesse idêntico e comum, uns agiriam sem grande inconveniente para os outros?

Mas se este princípio funesto vier a estabelecer-se; se, a pretexto de organização e de regulamentação, de protecção, de incentivos, a Lei puder *tirar a uns para dar a outros*, recorrer à riqueza conseguida por todas as classes para aumentar a de uma classe só, ora a dos agricultores, ora a dos fabricantes, dos comerciantes, dos armadores, dos artistas, dos comediantes, ah...! então, nesse caso, não haverá classe que não queira, com razão, apoderar-se também ela da Lei; que não reivindique furiosamente o seu direito de eleição e de elegibilidade e que não perturbe a sociedade quando não o conseguir. Os mendigos, e até os vagabundos, virão fazer prova de direitos indiscutíveis. Dir-vos-ão: «Nunca compramos vinho, tabaco ou sal sem pagar o respectivo imposto; e uma parte

deste imposto é entregue legislativamente, através de prémios e subsídios, a homens mais ricos do que nós. Outros servem-se da Lei para fazer subir artificialmente o preço do pão, da carne, do ferro, do tecido. Posto que cada um explora a Lei em seu benefício, também nós a queremos explorar. Queremos obter dela o *Direito à assistência*, que constitui a parte da espoliação que assiste ao pobre. Para isso, também nós temos de ser eleitores e legisladores, a fim de organizarmos, em grande escala, uma Esmola para a nossa classe, como vós organizastes, em grande escala, o Protecționismo para a vossa. E não nos digam que farão a nossa parte, que nos atirarão, como propõe o Sr. Mimerel, a quantia de 600 000 francos para nos calar, como se nos atirassem um osso para roer. Nós temos outras pretensões, pelo que, digam o que disserem, queremos legislar à nossa vontade como as outras classes legislaram à sua.»

Que se pode responder a este argumento? Que sim; pois enquanto se admitir que, por princípio, a Lei pode ser desviada da sua verdadeira missão, que pode violar as propriedades ao invés de as garantir, cada classe quererá fazer a Lei, seja para se defender contra a espoliação, seja para a organizar também em seu benefício. A questão política será sempre prejudicial, dominante, absorvente; em suma, lutar-se-á à porta da Assembleia legislativa. E a luta não será menos feroz no seu interior. Para estarmos cientes disso, basta olhar para o que se passa nas Câmaras legislativas em França e na Inglaterra; basta saber como está a ser colocada a questão.

Será preciso provar que esta detestável perversão da Lei é uma causa perpétua de ódio, de discórdia, que pode chegar até à desorganização social? Ponham os olhos nos Estados Unidos. É o país do mundo onde a Lei melhor se mantém no seu papel, que é o de garantir a cada um a sua liberdade e a sua propriedade. Também é o país do mundo onde a ordem social parece apoiada em bases mais estáveis. Apesar disso, até nos Estados Unidos há duas questões, e só duas, que, desde o início, puseram várias vezes em perigo a ordem política. E quais são essas duas questões? É a da escravatura e a das taxas aduaneiras, isto é, precisamente onde, contrariamente ao espírito geral desta república, a Lei assumiu carácter espoliador. A escravatura é uma violação dos direitos da Pessoa aceite pela Lei. O Protecționismo é uma violação, perpetrada pela Lei, dos direitos de Propriedade. E é sem dúvida um facto assinalável que, no meio de tantos outros debates, seja este duplo *flagelo legal*, triste herança do mundo antigo, o único a poder levar, e levará talvez mesmo, à rotura da União. É que, na verdade, não conseguimos imaginar no seio de uma sociedade um facto mais significativo do que este: *a Lei transformada num instrumento de injustiça*. E, se este facto motiva consequências tão temíveis nos Estados Unidos, onde representa apenas uma excepção, o que não motivará na nossa Europa, onde representa um Princípio, um Sistema?

O Sr. de Montalembert, apropriando-se da ideia contida na famosa declaração do Sr. Carlier, dizia: é preciso combater o Socialismo. – E, por Socialismo,

estamos em crer que ele se queria referir à Espoliação, segundo a definição do Sr. Charles Dupin.

Mas a que tipo de Espoliação se referia ele? É que as há de duas naturezas. Há a *espoliação extralegal* e a *espoliação legal*.

No que respeita à Espoliação extralegal, aquela a que chamamos roubo, burla, aquela que é definida, prevista e punida pelo Código Penal, não creio, na verdade, que lhe possamos aplicar o nome de Socialismo. Não é essa que ameaça sistematicamente a sociedade nas suas bases. Aliás, a guerra a este género de espoliação não esperou pelo sinal do Sr. de Montalembert ou do Sr. Carlier. Desde o começo do mundo que tem vindo a ser promovida; a França deu-lhe o seu contributo muito antes da revolução de Fevereiro [de 1848], muito antes do aparecimento do Socialismo, através de todo um aparelho de magistratura, de polícia, de guardas, de prisões, de desterrados e de cadafalsos. É a própria Lei que conduz esta guerra e, quanto a mim, o que seria desejável é que a Lei tivesse sempre esta atitude relativamente à Espoliação.

Mas isso não acontece. Por vezes, a própria Lei toma o partido da Espoliação. Outras vezes, executa-a com as próprias mãos, para poupar o seu beneficiário à vergonha, ao perigo e ao escrúpulo. Por vezes, vemo-la colocar todo este aparelho de magistratura, de polícia, de guardas e de prisões ao serviço do espoliador, e tratar como um criminoso o espoliado que se está a defender. Resumindo: existe a *espoliação legal* e é dessa que fala, certamente, o Sr. de Montalembert.

Na legislação de um povo, esta espoliação pode ser apenas uma nódoa excepcional e, nesse caso, o que melhor há a fazer é limpá-la o mais depressa possível, sem muitas proclamações nem lamentações, e apesar do clamor dos interessados. Como reconhecê-la? É muito simples. É preciso examinar se a Lei toma a uns o que lhes pertence para dar a outros o que não é deles. É preciso examinar se a Lei pratica, em benefício de um cidadão e em detrimento de outros, um acto que este cidadão não poderia praticar sem com isso cometer um crime. Apressai-vos a revogar esta Lei; ela não é apenas iníqua, mas uma fonte abundante de iniquidades, pois abre caminho à retaliação, de tal jeito que, se não houver cuidado, aquele facto excepcional alargar-se-á, multiplicando-se, até se tornar sistemático. O seu beneficiário fará decerto um pé de vento, invocando os *direitos adquiridos*. Dirá que o Estado deve Protecção e Incentivo à sua indústria; alegrará que é desejável que o Estado o enriqueça porque, sendo mais rico, gastará mais e lançará uma chuva de salários sobre os pobres operários. Não deis ouvidos a este sofista, pois é precisamente pela sistematização destes argumentos que se sistematizará a *espoliação legal*.

Foi o que se passou. A fantasia dos dias de hoje é tentar enriquecer todas as classes à custa umas das outras; generalizar a Espoliação com o pretexto de a *organizar*. Ora, a espoliação legal pode exercer-se de infinitas maneiras, implicando, portanto, um número infinito de planos para a organizar. Taxas aduaneiras, restrições, prémios, subsídios, incentivos, imposto

progressivo, educação gratuita, direito ao trabalho, direito ao lucro; direito ao salário, direito à assistência, direito às ferramentas de trabalho, gratuidade do crédito, etc. E é o conjunto de todos estes planos, no que eles têm em comum, a espoliação legal, que toma o nome de Socialismo.

Ora, se o Socialismo assim definido constitui um corpo de doutrina, que guerra lhe quereis fazer senão uma guerra doutrinária? Julgais esta doutrina falsa, absurda, abominável. Pois rejeitai-a. Isso ser-vos-á tanto mais fácil, quanto mais falsa, mais absurda, mais abominável ela for. Sobretudo, se vos quizerdes impor, começai por eliminar da vossa legislação tudo o que nela se insinuou de Socialismo. E a empreitada não será pequena.

O Sr. de Montalembert foi acusado de querer usar a força bruta contra o Socialismo. É uma acusação que lhe deve ser retirada, pois o que ele disse, formalmente, foi que o combate a empreender contra o Socialismo deve ser compatível com a lei, a honra e a justiça.

Mas como é que o Sr. de Montalembert não percebe que está a entrar num círculo vicioso? Quereis opor a Lei ao Socialismo? Mas é precisamente o Socialismo que invoca a Lei. Ele não aspira à espoliação extralegal, mas sim à espoliação legal. À semelhança dos monopolistas de toda a espécie, ele pretende ser um instrumento da própria Lei; e, uma vez com a Lei do seu lado, como tencionais voltar a Lei contra ele? Como tencionais colocá-lo sob a alçada dos vossos tribunais, dos vossos guardas, das vossas prisões?

Perante isto, que fazeis vós? Quereis impedi-lo de influenciar a feitura das Leis. Quereis afastá-lo da Assembleia legislativa. Posso vaticinar que não o conseguireis enquanto no seu interior se legislar segundo o princípio da Espoliação legal. É demasiado iníquo, é demasiado absurdo.

É absolutamente necessário que esta questão da Espoliação legal se esvazie e, para isso, só há três soluções.

Que poucos espoliem muitos.

Que todos se espoliem entre si.

Que ninguém espolie ninguém.

É preciso escolher: Espoliação parcial, Espoliação universal ou ausência de Espoliação. A Lei só pode prosseguir uma destas três orientações.

Espoliação *parcial* — é o sistema que prevaleceu enquanto o sufrágio foi *parcial* e ao qual se está a regressar para evitar a invasão do Socialismo.

Espoliação *universal* — é o sistema que nos ameaçou quando o sufrágio se tornou *universal* e o povo manteve a ideia de legislar segundo os princípios dos legisladores que o antecederam.

Ausência de Espoliação — é o princípio de justiça, de paz, de ordem, de estabilidade, de conciliação, de bom senso, que eu proclamarei com todas as forças, que já vão faltando, dos meus pulmões, até ao meu último suspiro⁽²⁾.

E, francamente, será que se pode exigir outra coisa da Lei? Poderá a Lei, que tem como apoio necessário

(2) Bastiat referia-se à tuberculose que o affligia e que lhe tiraria a vida pouco tempo depois. (N. do T.)

a força, ser usada racionalmente para outra coisa que não seja manter cada um nos limites do seu Direito? Desafio-vos a tentar retirá-la do seu círculo sem voltar a ela e, conseqüentemente, a Força contra o Direito. E como é este o cerne da mais infeliz, da mais ilógica perturbação social que se possa imaginar, é bom que reconheçamos que a verdadeira e tão procurada solução para o problema social reside nestas simples palavras: A LEI É A JUSTIÇA ORGANIZADA.

Portanto, atentemos no seguinte: organizar a Justiça através da Lei, isto é, através da Força, não é compatível com a ideia de organizar, através da Lei ou da Força, qualquer manifestação da actividade humana: Trabalho, Caridade, Agricultura, Comércio, Indústria, Educação, Belas-Artes, Religião; pois seria inevitável que uma destas organizações secundárias aniquilasse a organização essencial. De facto, como imaginar a Força invadindo a Liberdade dos cidadãos sem, com isso, ameaçar a Justiça, sem actuar contra o seu próprio desígnio?

É neste ponto que esbarro com o mais comum dos preconceitos do nosso tempo. Não se quer apenas que a Lei seja justa, quer-se ainda que ela seja filantrópica. Não nos contentamos que ela garanta a cada cidadão o livre e inofensivo exercício das suas faculdades para o seu próprio desenvolvimento físico, intelectual e moral; exige-se dela que espalhe directamente sobre a Nação o bem-estar, a instrução e a moralidade. Este é o lado sedutor do Socialismo.

Mas volto a repetir que estas duas missões da Lei se contradizem. É preciso optar. O cidadão não pode,

ao mesmo tempo, ser livre e não o ser. O Sr. de Lamartine escrevia-me um dia: «A sua doutrina não é senão a metade do meu programa; o Sr. ficou-se pela Liberdade enquanto que eu cheguei à Fraternidade.» Ao que eu lhe respondi: «A segunda metade do seu programa destruirá a primeira.» E, de facto, é-me de todo impossível separar a palavra *fraternidade* da palavra *voluntário*. É-me de todo impossível conceber a Fraternidade *legalmente* imposta sem que a Liberdade seja *legalmente* destruída, e a Justiça *legalmente* espezinhada.

A Espoliação legal tem duas raízes: uma, como acabámos de ver, está no Egoísmo humano; a outra está na falsa Filantropia.

Antes de prosseguir, creio que devo explicar o que entendo pela palavra Espoliação.

Não a uso, como se vê demasiadas vezes, numa acepção vaga, indeterminada, aproximativa, metafórica: uso-a num sentido perfeitamente científico e como expressão do conceito oposto ao de Propriedade. Quando uma porção de riqueza passa, sem o consentimento e compensação daquele que a adquiriu, para a posse daquele que não a criou, seja pela força, seja pela fraude, afirmo que há violação da Propriedade, que há Espoliação. Afirmo que é precisamente isso que a Lei deveria reprimir, sempre e em toda a parte. Que, se é a própria Lei a fazer aquilo que deveria reprimir, afirmo que continua a haver Espoliação e até, de um ponto de vista social, com circunstâncias agravadas. Simplesmente, neste caso, o responsável não é aquele que beneficia da Espoliação, mas sim a Lei, o legislador, a sociedade, e é isto que a torna num perigo político.

É de lamentar que esta palavra tenha uma conotação algo ofensiva. Procurei, em vão, uma outra, pois nunca foi minha intenção lançar, no meio das nossas discórdias, e muito menos na presente situação, uma palavra irritante. Por conseguinte, acredite-se ou não, declaro que não pretendo acusar as intenções nem a moralidade de quem quer que seja. Ataco, à margem das intenções, uma ideia que considero falsa, um sistema que me parece injusto, do qual cada um de nós beneficia sem querer e pelo qual sofre sem saber. Só escrevendo sob a influência do espírito partidário ou do medo se pode duvidar da sinceridade do Protecționismo, do Socialismo e do Comunismo, que não são mais do que a mesma planta em três fases diferentes do seu crescimento. Tudo o que se pode dizer é que a Espoliação é mais visível, pela sua parcialidade, no Protecționismo⁽³⁾ e, pela sua universalidade, no Comunismo; donde se conclui que, dos três sistemas, o Socialismo é ainda o mais vago, o mais indeciso e, por conseguinte, o mais sincero.

De qualquer modo, concordar que a espoliação legal tem uma das suas raízes na falsa filantropia significa, evidentemente, colocar as intenções fora de questão.

⁽³⁾ Se o privilégio da protecção governamental contra a concorrência fosse concedido, em França, a uma só classe, por exemplo, aos ferreiros, tal facto constituiria tão obviamente uma espoliação que certamente não conseguiria subsistir. Por essa razão, vemos todas as indústrias protegidas aliarem-se em torno de uma causa comum e até organizarem-se de modo a aparecerem como representantes de todo o trabalho nacional. Instintivamente, reconhecem que a Espoliação se disfarça quando se torna generalizada. [nota do Autor]

Dito isto, examinemos então o que vale, de onde vem e até onde chega esta aspiração popular que pretende fazer o Bem geral através da Espoliação geral.

Dizem-nos os socialistas: já que a Lei organiza a Justiça, porque não havia ela de organizar também o trabalho, o ensino e a religião?

Porquê? Porque ela não saberia organizar o trabalho, o ensino e a religião sem desorganizar a Justiça.

Observai, pois, que a Lei é a Força e que, por conseguinte, o âmbito da Lei não poderia, legitimamente, exceder o legítimo domínio da Força.

Quando a Lei e a Força mantêm um homem na Justiça, elas não lhe impõem nada a não ser uma pura negação. Elas não lhe impõem nada a não ser a abstenção de prejudicar. Elas não atentam nem contra a sua Personalidade, nem contra a sua Liberdade, nem contra a sua Propriedade. Elas limitam-se a proteger a Personalidade, a Liberdade e a Propriedade de outrem. Elas mantêm-se na defensiva; elas defendem o Direito igual para todos. Elas executam uma missão evidentemente inócua, de utilidade palpável e de legitimidade incontestável.

E isto é tanto assim que, conforme me fazia ver um dos meus amigos, se dissermos que *o objectivo da Lei é fazer reinar a Justiça*, não estamos a utilizar uma expressão rigorosamente exacta. Deveria dizer-se: *o objectivo da Lei é impedir a Injustiça de reinar*. Na verdade, não é a Justiça que tem existência própria, mas sim a Injustiça. Uma resulta da ausência da outra.

Mas, quando a Lei – por intermédio do seu agente imprescindível, a Força – impõe um modo de tra-

balho, um método ou uma matéria de ensino, uma fé ou um culto, não é negativamente mas positivamente que ela actua sobre os homens, substituindo a sua vontade pela vontade do legislador, substituindo a sua iniciativa pela iniciativa do legislador. Eles deixam de ter necessidade de analisar, de comparar, de prever; a Lei faz tudo isso por eles. A inteligência torna-se, para eles, num ornamento inútil; deixam de ser homens; perdem a sua Personalidade, a sua Liberdade, a sua Propriedade.

Tentai imaginar uma forma de trabalho imposta pela Força que não atente contra a Liberdade; uma transmissão de riqueza imposta pela Força que não atente contra a Propriedade; se tal não vos for possível, aceitai, portanto, que a Lei não pode organizar o trabalho e a indústria sem organizar a Injustiça.

Quando, do fundo do seu escritório, um publicista⁽⁴⁾ centra a sua atenção na sociedade, fica impressionado com o espectáculo da desigualdade que se lhe oferece. Geme ao ver o sofrimento que pesa sobre tantos dos nossos irmãos, sofrimento esse ainda mais penoso pelo seu contraste com o luxo e com a opulência.

Mas talvez ele se devesse perguntar se tal situação social não teve origem em Espoliações antigas, exercidas por meio de conquista, e em Espoliações novas, exercidas por intermédio das Leis. Talvez se devesse questionar se, dada a aspiração de todos os homens ao bem-estar e ao aperfeiçoamento, o reino

(4) Indivíduo versado em direito público, escritor político. (N. T.)

da Justiça não será suficiente para alcançar os maiores níveis de Progresso e de Igualdade compatíveis com a responsabilidade individual que Deus estabeleceu como justa retribuição das virtudes e dos vícios.

Ele nem sequer pensa nisso. O seu pensamento fixa-se em combinações, em disposições, em organizações legais ou fictícias. Tenta encontrar o remédio do mal precisamente na perpetuação e no exagero daquilo que o produziu.

Porque, com excepção da Justiça, que, como vimos, não é mais do que uma verdadeira negação, haverá algum arranjo legislativo deste género que não encerre em si mesmo o princípio da Espoliação?

Dizeis vós: «Reparai nestes homens que não têm riqueza», e ides ter com a Lei. Mas a Lei não é uma teta que se encha a si própria ou cujas veias lactíferas se possam abastecer noutro lado senão na sociedade. Nada entra no tesouro público, em favor de um cidadão ou de uma classe, senão o que os outros cidadãos e as outras classes foram *obrigados* a lá meter. Se cada um só tirar de lá o que lá meteu, a vossa Lei não é, convenhamos, espoliadora, mas também não faz nada por esses homens a quem *falta riqueza*, não faz nada pela igualdade. Ela só pode ser um instrumento de igualdade na medida em que tire a uns para dar a outros. Mas nesse caso torna-se num instrumento de Espoliação. Analisai, sob este ponto de vista, o protecționismo das taxas aduaneiras, os subsídios, o direito ao lucro, o direito ao trabalho, o direito à assistência, o direito à educação, o imposto progressivo, a gratuidade do crédito,

o *atelier* social⁽⁵⁾, e, no fundo, encontrarão em todos eles a Espoliação legal, a injustiça organizada.

Dizeis vós: «Reparai nestes homens sem instrução» — e ides ter com a Lei. Mas a Lei não é uma tocha acesa que espalhe ao longe uma claridade que lhe seja própria. Ela paira sobre uma sociedade na qual há homens que sabem e outros que não sabem; cidadãos que têm necessidade de aprender e outros que estão dispostos a ensinar. Ela só pode fazer uma de duas coisas: ou deixar que este tipo de transações ocorra livremente, deixar as necessidades deste género satisfazerem-se livremente; ou então constringer as vontades das pessoas a este respeito e tirar a uns o dinheiro que servirá para pagar os professores encarregados de ensinar os outros. Porém, no segundo caso, ela não consegue fazê-lo sem que haja violação da Liberdade e da Propriedade, Espoliação legal.

Dizeis vós: «Reparei nestes homens sem moralidade nem religião», e ides ter com a Lei. Mas a Lei é a Força; terei de vos explicar quão violenta e louca pode ser a utilização da Força nestas matérias?

Depois de percorridos os seus sistemas e os seus esforços, parece que o Socialismo, apesar das complacências que tem para consigo mesmo, não pode

(⁵) Instituição proposta por Louis Blanc (1811-1882), que no seu livro *A Organização do Trabalho* (1839) previa a criação, pelo Estado, de cooperativas de produção ou de associações de trabalhadores de uma mesma profissão, organizadas e financiadas pelo Estado, que se obrigava também a pagar o trabalho que ali era produzido. Implementados para fazer face ao desemprego que reinava em Paris depois da revolução de 1848, os *ateliers* sociais duraram apenas três meses (Março-Junho de 1848). (N. T.)

deixar de se aperceber do monstro da Espoliação legal. E o que faz ele? Esconde-o habilmente de todos os olhares, até dos seus, por detrás dos nomes sedutores de Fraternidade, Solidariedade, Organização, Associação. E, porque não pedimos à Lei que vá tão longe, porque não exigimos dela senão Justiça, supõe que rejeitamos a fraternidade, a solidariedade, a organização, a associação, e atira-nos à cara o epíteto de *individualistas*.

Que fique, pois, a saber que o que nós rejeitamos não é a organização natural, mas sim a organização forçada.

Não é a associação livre, mas sim as formas de associação que ele pretende impor-nos.

Não é a fraternidade espontânea, mas sim a fraternidade legal.

Não é a solidariedade providencial, mas sim a solidariedade artificial, que não é senão um redireccionamento injusto da Responsabilidade.

O Socialismo, à semelhança da velha política da qual emana, confunde o Governo com a Sociedade. É por isso que, sempre que não queremos que alguma coisa seja feita pelo Governo, ele conclui que não queremos que essa coisa seja feita de todo. Rejeitamos a educação providenciada pelo Estado? Então, somos contra a educação. Rejeitamos uma religião de Estado? Então, não queremos religião. Rejeitamos a imposição de igualdade pelo Estado? Então, não queremos a igualdade, etc. É como se ele nos acusasse de não quererem que os homens comam, só porque rejeitamos que seja o Estado a cultivar o trigo.

Como pôde prevalecer, no mundo político, a ideia bizarra de extrair da Lei o que ela não contém: o Bem, numa vertente positiva, a Riqueza, a Ciência, a Religião?

Os publicistas modernos, em especial os da escola socialista, assentam as suas diferentes teorias sobre uma hipótese comum que é, certamente, a mais estranha e a mais arrogante que alguma vez foi concebida por um cérebro humano.

Eles dividem a Humanidade em duas partes. A primeira é constituída pelo universo de todos os homens, à excepção de um só; o publicista, sozinho, constitui a segunda, que é de longe a mais importante.

Na verdade, eles começam por supor que os homens não possuem, em si mesmos, nem um princípio de acção nem qualquer capacidade de discernimento; que são desprovidos de iniciativa, qual matéria inerte, moléculas passivas, átomos sem espontaneidade; no melhor dos casos, uma planta indiferente ao seu próprio modo de existência, susceptível de receber, de uma vontade e de uma mão exteriores, um número infinito de formas mais ou menos simétricas, artísticas e aperfeiçoadas.

De seguida, cada um deles supõe, sem cerimónia, que lhe compete a si mesmo, na qualidade de Organizador, Revelador, Legislador, Professor, Fundador, encarnar essa vontade, essa mão, esse móbil universal, esse poder criativo, cuja missão sublime consiste em unir, numa sociedade, esses materiais dispersos que são os homens.

Partindo dessa ideia, e como um jardineiro que corta a seu bel-prazer as suas árvores em pirâmide,

em chapéu-de-sol, em cubo, em cone, em vaso, em espaldar, em fuso, em leque, assim corta cada socialista, seguindo a sua quimera, a pobre Humanidade em grupos, em séries, em centros e subcentros, em alvéolos, em *ateliers* sociais, harmônicos, contrastados, etc., etc.

E da mesma forma que, para aparar as árvores, o jardineiro precisa de machados, serras, foices, navilhas e tesouras, o publicista, para moldar a sua sociedade, precisa de forças que só consegue encontrar nas Leis. A lei da alfândega, a lei do imposto, a lei da assistência, a lei da educação.

É de tal forma verdade que os socialistas consideram a Humanidade matéria para arranjos sociais que, quando duvidam do êxito desses arranjos, exigem, no mínimo, que uma parcela da Humanidade sirva de *matéria para experiências*: sabe-se quão popular é, entre eles, a ideia de *experimentar todos os sistemas*, e até se viu um dos seus chefes vir pedir, seriamente, à Assembleia Constituinte, um município com todos os seus habitantes, para fazer a sua experiência.

É assim que procedem todos os inventores, produzindo a sua máquina em ponto pequeno, antes de a fazerem em ponto grande. É assim que o químico sacrifica alguns reagentes, que o agricultor sacrifica algumas sementes e um canto do seu terreno para ali ensaiar uma ideia.

Mas que distância incomensurável separa o jardineiro das suas árvores, o inventor da sua máquina, o químico dos seus reagentes, o agricultor das suas sementes!... O socialista acredita, de boa fé, que a mesma distância o separa da Humanidade.

Não admira que os publicistas do século XIX considerem a sociedade uma criação artificial saída do génio do Legislador.

Esta ideia, fruto da educação clássica, dominou todos os pensadores, todos os grandes escritores do nosso país.

Todos viram entre a Humanidade e o Legislador o mesmo tipo de relação que existe entre o barro e o oleiro.

Mais ainda: mesmo quando aceitaram reconhecer no coração dos homens um princípio de acção e, na sua inteligência, uma capacidade de discernimento, acreditaram que, com isso, Deus lhes tinha concedido um dom funesto, que a Humanidade, sob a influência destes dois móveis, tenderia fatalmente para a sua degradação. Consideraram, de facto, que, uma vez abandonada às suas inclinações, a Humanidade não se ocuparia com a religião senão para chegar ao ateísmo, não se ocuparia com o ensino senão para chegar à ignorância, não se ocuparia com o trabalho e com o comércio senão para se extinguir na miséria.

Felizmente, segundo esses mesmos escritores, há alguns homens chamados Governadores, Legisladores, que receberam do Céu tendências opostas, não somente para seu benefício, mas também para o de todos os outros.

Enquanto a Humanidade se inclina para o Mal, eles inclinam-se para o Bem; enquanto a Humanidade se encaminha para as trevas, eles aspiram à luz; enquanto a Humanidade é arrastada para o vício, eles são atraídos pela virtude. E é nestes termos que reclamam para si a Força, a fim de se colocarem em condições de

substituir as tendências do género humano pelas suas próprias tendências.

Basta abrir, mais ou menos ao acaso, um livro de filosofia, de política ou de história, para ver como esta ideia, filha dos estudos clássicos e mãe do Socialismo, de que a Humanidade é uma matéria inerte que recebe do poder a vida, a organização, a moralidade e a riqueza, está fortemente enraizada no nosso país; ou então, o que é ainda pior, de que a Humanidade tende, por si mesma, a degradar-se, sendo apenas travada no seu declive pela mão misteriosa do Legislador. Por toda a parte, o Convencionalismo clássico mostra-nos, por detrás da sociedade passiva, um poder oculto que, sob o nome de Lei, de Legislador, ou sob a expressão mais cómoda e mais vaga de ALGUÉM, move a Humanidade, anima-a, enriquece-a e moraliza-a.

Disse Bossuet⁽⁶⁾ – «Uma das coisas mais fortemente inculcadas (por quem?) no espírito dos egípcios era o amor pela pátria... *não era permitido* ser-se inútil ao Estado; a Lei atribuía a cada qual a sua profissão, que se perpetuava de pai para filho. Não se podia nem mudar de profissão nem exercer duas em simultâneo... Mas havia uma ocupação a que todos se *tinham* de dedicar e que consistia no estudo das leis e da sabedoria. O desconhecimento da religião e das instituições do País não era desculpado em nenhuma circunstância. De resto, cada profissão tinha um cantão que lhe era

⁽⁶⁾ Bispo e teólogo francês, tutor do filho primogénito de Luís XIV. (N. T.)

atribuído (por quem?)... Com boas leis, o que havia de melhor era que toda a gente era educada (por quem?) no espírito de as cumprir. Os seus sábios encheram o Egipto de invenções maravilhosas, dando-lhe quase tudo o que podia tornar a vida cómoda e tranquila.»

Desta forma, segundo Bossuet, os homens não extraem nada de si próprios: patriotismo, riqueza, actividade, sabedoria, invenções, lavoura, ciências, tudo lhes chegou por intervenção das Leis ou dos Reis. Aos homens, competiu-lhes *deixarem-se construir*. E a tal ponto que, tendo Diodoro⁽⁷⁾ acusado os Egípcios de rejeitarem a luta e a música, Bossuet corrige-o. Como é isso possível, diz ele, se tais artes foram inventadas por Trismegisto⁽⁸⁾. O mesmo referia, a respeito dos Persas:

«Uma das primeiras preocupações do *príncipe* era fazer florescer a agricultura... Assim como havia cargos estabelecidos para a condução dos exércitos, também os havia para a condução dos trabalhos agrícolas... O respeito que se inculcia nos Persas pela autoridade real era quase excessivo.»

Os Gregos, ainda que cheios de inteligência, não eram menos responsáveis pelos seus destinos e, sozinhos, não teriam sido capazes, como os cães e os

(7) Diodoro de Sicília, historiador grego do século I a.C., conhecido por ter escrito uma monumental história universal, *Bibliotheca histórica*. (N. T.)

(8) Hermes Trismegisto, profeta egípcio a quem se atribui a origem do hermetismo e de diversas correntes do ocultismo. (N. T.)

cavalos, de dominar nem os jogos mais simples. Desde os tempos clássicos que se considera verdade estabelecida que, aos povos, tudo lhes chega por influência externa.

«Os Gregos, naturalmente cheios de inteligência e de coragem, *haviam sido educados* desde muito cedo por Reis e por colónias vindas do Egipto. Foi a partir daí que eles aprenderam os exercícios do corpo, *a corrida a pé*, a cavalo e com quadrigas. O que de melhor os Egípcios lhes haviam ensinado era a tornarem-se dóceis, a deixarem-se moldar por leis, em prol do bem público.»

Fénelon⁽⁹⁾ — Formado no estudo e na admiração da antiguidade, testemunha do poderio de Luís XIV, Fénelon não podia escapar a esta ideia de que a Humanidade é passiva e que, tanto os seus males como os seus êxitos, tanto as suas virtudes como os seus vícios, lhe chegam por uma acção externa exercida sobre ela pela Lei ou por quem a faz. É por isso que, na sua utópica Salento, Fénelon coloca os homens, com os seus interesses, as suas faculdades, os seus desejos e os seus bens à mercê da discricionariedade absoluta do Legislador. Seja em que assunto for, não são eles que decidem, é o Príncipe. A Nação não é mais do que uma matéria disforme, da qual o Príncipe é a alma. É nele que está depositado o pensamento, a providência,

(9) Arcebispo, teólogo e escritor francês, instrutor do duque de Borgonha. (N. T.)

o princípio de toda a organização, de todo o progresso e, por conseguinte, a Responsabilidade.

Para comprovar esta asserção, teria de transcrever aqui a totalidade do livro X de *Télemaco*. Para ele enca-minho o leitor, contentando-me em citar algumas passagens escolhidas ao acaso, deste célebre poema que, em todas as outras vertentes, sou o primeiro a elogiar.

Com a surpreendente ingenuidade que caracteriza os clássicos, Fénelon admite, a despeito da razão e dos factos, a felicidade geral dos Egípcios, atribuindo-a, não à sabedoria destes, mas à dos seus Reis.

«Não conseguíamos lançar os olhos sobre as duas margens sem avistarmos cidades opulentas, casas de campo agradavelmente localizadas, terras que todos os anos se cobriam de uma colheita dourada, sem nunca repousarem; planícies cheias de rebanhos; lavradores curvados sob o peso dos frutos que a terra derramava do seu seio; pastores que lançavam os sons doces das suas flautas e dos seus pífaros aos ecos das cercanias. *Feliz o povo*, dizia Mentor, *que é conduzido por um Rei sábio*.

«De seguida, Mentor fazia-me observar a alegria e a abundância espalhadas pelos campos do Egipto, onde se podiam contar vinte e duas mil cidades; a justiça que se exercia em favor do pobre contra o rico; a boa educação das crianças, que as habituava à obediência, ao trabalho, à sobriedade, ao amor pelas artes e pelas letras; o rigor de todas as cerimónias religiosas, o desprendimento, a honradez, a lealdade aos

homens e o temor aos deuses que cada pai inspirava nos seus filhos. E não se cansava de admirar esta bela ordem. Dizia-me ele: *Feliz o povo que um Rei sábio conduz assim.*»

Fénelon faz, sobre Creta, um idílio ainda mais sedutor. E, a seguir, acrescenta pela boca de Mentor:

«Tudo o que vereis nesta ilha maravilhosa é o fruto das leis de Minos. A educação que ele estabeleceu para as crianças torna o corpo sadio e robusto. Primeiro, é-lhes incutida (por quem?) uma vida simples, frugal e trabalhadora; presume-se (quem?) que toda a volúpia amolece o corpo e o espírito; Jamais lhes é proposto (por quem?) outro prazer que não seja o de serem invencíveis pela virtude e o de obterem muita glória... Aqui são punidos (por quem?) três crimes que ficam impunes noutros povos: a ingratidão, a dissimulação e a avareza. Quanto à ostentação e à preguiça, não há necessidade de os reprimir, pois são desconhecidos em Creta... não são tolerados (por quem?) móveis luxuosos, nem vestes magníficas, nem festins deliciosos, nem palácios dourados.»

É desta maneira que Mentor prepara o seu aluno para triturar e manipular – sem dúvida com as intenções mais filantrópicas – o povo de Ítaca, dando-lhe, para melhor o convencer, o exemplo de Salento.

Eis como recebemos as nossas primeiras noções de política. Ensinam-nos a tratar os homens mais ou

menos como Olivier de Serres⁽¹⁰⁾ ensina os agricultores a tratar e a misturar as terras.

Montesquieu, a respeito deste mesmo assunto: «Para conservar o espírito empreendedor, é preciso que todas as leis o favoreçam; que essas mesmas leis, através das suas disposições, dividindo as fortunas à medida que o comércio as vai aumentando, atribuam a cada cidadão pobre a fortuna suficiente para que possa trabalhar como os outros, e coloquem cada cidadão rico numa penúria tal que ele se veja obrigado a trabalhar para manter ou adquirir nova fortuna...»

Assim, as Leis dispõem de todas as fortunas.

«Ainda que, em democracia, a igualdade efectiva seja a alma do Estado, ela é tão difícil de estabelecer, que um rigor extremo a este respeito nem sempre será conveniente. Bastaria estabelecer um critério que reduzisse ou fixasse as diferenças num determinado ponto. A partir daí, caberia a leis específicas nivelar, por assim dizer, as desigualdades, através dos encargos que fariam recair sobre os ricos e o alívio que concederiam aos pobres...»

Eis, mais uma vez, a ideia de igualar as fortunas através da lei, através da força.

⁽¹⁰⁾ Escritor e cientista francês, autor do manual de agricultura geralmente utilizado no século XVII. (N. T.)

«Havia na Grécia dois tipos de república. Uma eram militares, como a de Lacedemónia; outras eram comerciantes, como Atenas. Numa, *desejava-se* (quem?) que os cidadãos se abstivessem de trabalhar. Noutras, *procurava-se* (quem?) ensinar-lhes o amor ao trabalho.»

«Rogo-vos que atentem na abrangência do génio que foi necessário a esses legisladores para perceberem que, ao misturarem todos os costumes em uso, ao confundirem todas as virtudes, estariam a mostrar ao universo *a sua sabedoria*. Licurgo deu estabilidade à sua cidade combinando o roubo com o espírito de justiça, a mais dura escravatura com a liberdade extrema, os sentimentos mais atrozes com a maior moderação. Parecia privar a sua cidade de todos os recursos, das artes, do comércio, do dinheiro, das muralhas: ali havia ambição sem esperança de se ficar melhor; havia sentimentos naturais sem que se fosse filho, nem marido, nem pai; o próprio pudor era retirado à castidade. *Foi por este caminho que Esparta alcançou a grandeza e a glória....*»

«Esta singularidade que se via nas instituições da Grécia, vimo-la *na decadência e na corrupção dos tempos modernos*. Um legislador honesto formou um povo cuja honestidade parece ser tão natural como a bravura nos Espartanos. O Sr. [William] Penn é um verdadeiro Licurgo; e ainda que o primeiro tivesse por objectivo a paz, quando o segundo ambicionava a guerra, ambos se assemelham na maneira singular como abordam o *seu* povo, no ascendente que tiveram sobre os homens livres, nos preconceitos que venceram, nas paixões que dominaram.»

«O Paraguai pode fornecer-nos um outro exemplo. Tem-se tentado acusar os que encaram o prazer de comandar como o único bem da vida de cometerem um crime contra a *Sociedade*; mas será sempre encantador *governar os homens com vista a deixá-los mais felizes...*»

«*Aqueles que quiserem estabelecer semelhantes instituições deverão implantar a comunidade dos bens*, tal como na *República* de Platão, o respeito pelos deuses que ele exigia, a segregação dos estrangeiros para a preservação dos costumes, e o comércio levado a cabo pela cidade e não pelos cidadãos; eles darão as nossas artes sem o nosso luxo e as nossas necessidades sem os nossos desejos.»

Mesmo que o entusiasmo mais comum possa gritar: é Montesquieu, portanto é magnífico! é sublime!, eu terei, ainda assim, a coragem de manter a minha opinião e de replicar:

– O quê?! Tendes a ousadia de achar isto belo?!(¹¹)

Mas isto é assustador! É abominável! E estes excertos, que eu poderia multiplicar, mostram que, nas ideias de Montesquieu, as pessoas, as liberdades, as propriedades, a Humanidade inteira, não passam de matéria-prima para o exercício da sagacidade do Legislador.

(¹¹) Referência a um famoso verso da comédia *O Misanthropo*, de Molière. (N. T.)

Consideremos agora Rousseau. Ainda que este publicista, autoridade suprema dos democratas, faça assentar o edifício social na *vontade geral*, ninguém supôs tanto como ele a total passividade do género humano perante o Legislador.

«Se é verdade que um grande príncipe é um homem raro, o que dizer de um grande legislador? O primeiro não tem senão que seguir o modelo que ao segundo compete propor. *Este é o engenheiro que inventa a máquina*, aqueloutro é somente o operário que a monta e a mete a funcionar.»

E o que são os homens no meio disto tudo? Serão a máquina que se monta e que se mete a funcionar ou, melhor ainda, a matéria bruta da qual a máquina é feita?

Existem assim, entre o Legislador e o Príncipe, entre o Príncipe e os seus súbditos, as mesmas relações que entre o agrónomo e o agricultor e entre o agricultor e a terra. Quão mais alto do que a Humanidade estará, portanto, o publicista, que comanda os próprios Legisladores e lhes ensina o ofício nestes termos imperativos:

«Quereis dar consistência ao Estado? Aproximai os extremos tanto quanto possível. Não tolereis nem a opulência nem a miséria.

A terra é ingrata, é estéril? A terra demasiado pequena para os seus habitantes? *Voltai-vos* para a indústria e os ofícios, cujas produções trocareis

pelos bens que vos faltem.... Se, por acaso, num bom terreno, *vos faltarem* habitantes, dai toda a vossa atenção à agricultura, que multiplica os homens, e *afastai* aqueles officios que só contribuem para acabar de despovoar as regiões... Se ocupais orlas extensas e acessíveis, *cobri o mar* de navios, e tereis uma existência brilhante e curta. Mas se o mar, nas vossas costas, não banhar senão rochedos inacessíveis, *sede bárbaros* e ictiófagos, e assim vivereis mais tranquilos, talvez melhor e decerto mais felizes. Numa palavra, para além das máximas que são comuns a todos, cada povo encerra em si mesmo alguma causa que o organiza de uma maneira particular e torna a sua legislação numa coisa muito própria. Foi assim que, outrora, os Hebreus e recentemente os Árabes puseram o seu principal propósito na religião; os Atenienses, nas letras; Cartago e Tiro no comércio; Rodes na marinha; Esparta na guerra e Roma na virtude. O autor do *Espírito das Leis* mostrou com que artificio *o legislador dirige a instituição para cada um desses propósitos*. Mas se o legislador, enganando-se no seu propósito, adoptar um princípio diferente daquele que nasce da natureza das coisas, se um se inclina para a servidão e o outro para a liberdade; um para a riqueza e o outro para a população; um para a paz e o outro para as conquistas, veremos as leis enfraquecerem-se cruelmente, a constituição alterar-se, e o Estado não mais cessará de ser agitado, até que seja destruído ou transformado e a invencível natureza volte a reconquistar o seu império.»

Mas se a natureza é suficientemente invencível para *reconquistar* o seu império, por que razão não admite Rousseau que ela não precisava, logo à partida, do Legislador para *se apoderar* desse império? Por que razão não admite ele que os homens, obedecendo à sua própria iniciativa, e correndo o risco de se enganarem, *se voltarão* espontaneamente para o comércio ao longo das suas *orlas extensas e acessíveis*, sem que nenhum Licurgo, nenhum Sólon ou nenhum Rousseau tenham de intervir?

Apesar disso, compreende-se que Rousseau faz pender sobre os inventores, os mestres-escola, os dirigentes, os legisladores e os manipuladores de sociedades uma terrível responsabilidade. Por essa razão, é também enorme a sua exigência para com eles:

«Aquele que ousa instituir um povo deverá estar preparado para mudar, por assim dizer, a natureza humana, para transformar cada indivíduo, que é, em si mesmo, um todo perfeito e solitário, numa parte de um todo maior, do qual receberá, totalmente ou em parte, a sua vida e o seu ser; para alterar a constituição do homem a fim de a reforçar; para substituir uma existência física e independente, que todos herdamos da Natureza, por uma existência moral e complementar. Deverá, numa palavra, retirar ao homem as suas próprias forças para o dotar de outras que lhe sejam desconhecidas.»

Pobre espécie humana, que fariam à tua dignidade os adeptos de Rousseau?

Passemos agora a Raynal.

«O clima, isto é, o céu e a terra, dita a primeira regra do legislador. Os *seus* recursos ditam-lhe os seus deveres. É, antes de mais, a *sua* localização que ele deve ouvir. Um povo atirado para uma orla marítima terá leis relativas à navegação... Se a colónia foi implantada no interior, um legislador deverá antever a sua natureza e o seu grau de fertilidade...»

«Será sobretudo na distribuição da propriedade que eclodirá a sabedoria da legislação. Em geral, e em todos os países do mundo, quando é fundada uma colónia é preciso atribuir terras a todos os homens, quer dizer, dar a cada um uma parcela suficiente para manter uma família...»

«Numa ilha deserta que fosse *povoada* de crianças (por quem?), seria apenas preciso deixar as sementes da verdade germinarem nos desenvolvimentos da razão. Mas, quando um povo já velho é implantado (por quem?) num país novo, a habilidade consiste em *deixá-lo* ficar apenas com as opiniões e hábitos prejudiciais de que não o conseguirmos curar e corrigir. E, se quisermos evitar que eles se transmitam, deve (quem?) cuidar-se da segunda geração, através de uma educação comum e pública para as crianças. Um príncipe, um legislador, nunca deveria fundar uma colónia sem antes para lá enviar homens sábios encarregados de educar a juventude... Numa colónia emergente, todas as oportunidades se abrem ao Legislador que pretenda *depurar o sangue e os costumes de um povo*. Tenha ele génio e virtude e logo as terras

e os homens que terá *nas suas mãos* inspirar-lhe-ão um plano de sociedade que um escritor jamais poderá traçar, a não ser de uma forma vaga e sujeita à instabilidade das hipóteses, que variam e se complicam numa infinidade de circunstâncias demasiado difíceis de prever e de combinar...»

Não parece que estamos a ouvir um professor de agricultura dizer aos seus alunos: «o clima dita a primeira regra do agricultor. Os *seus* recursos ditam-lhe os seus deveres. É, antes de mais, a *sua* localização que ele deve ouvir. É um solo argiloso? Então, deve actuar de tal maneira. Tem areia? Então, deve actuar daquela outra. Todas as oportunidades se abrem ao agricultor que pretenda limpar e melhorar o solo. Tenha ele habilidade e logo a terra e os adubos que terá *nas suas mãos* inspirar-lhe-ão um plano de cultivo que um professor jamais poderá traçar, a não ser de uma forma vaga e sujeita à instabilidade das hipóteses, que variam e se complicam numa infinidade de circunstâncias demasiado difíceis de prever e de combinar.»

Mas, ó sublimes escritores, queiram por favor recordar, de vez em quando, que este barro, esta areia, este estrume, de que se servem tão arbitrariamente, são homens, vossos semelhantes, seres inteligentes e livres como vós, que receberam de Deus, como vós, a faculdade de ver, de prever, de pensar e de julgar por si próprios!

Já Mably, presumindo o desgaste das leis pela ferrugem do tempo e pela negligência da segurança, prossegue do seguinte modo:

«Nessas circunstâncias, é preciso admitir que as molas do Governo se relaxaram. *Dai-lhes* uma nova tensão (é ao leitor que se dirige Mably) e o problema ficará resolvido... Pensai menos em castigar os erros do que em encorajar as virtudes *de que precisais*. Usando este método, estareis a devolver à *vossa república* o vigor da juventude. Foi por desconhecerem isto que os povos livres perderam a liberdade! Contudo, se a progressão do mal é tal que os magistrados ordinários não a conseguem resolver eficazmente, então *recorrei* a uma magistratura extraordinária, de curta duração e poder considerável. É preciso sacudir a imaginação dos cidadãos...»

E neste tom prossegue, ao longo de vinte volumes. Houve uma época em que, sob a influência de tais ensinamentos, que são a base da educação clássica, todos pretendiam colocar-se fora e acima da Humanidade, para a consertar, organizar e instituir à sua vontade.

Vejamos o que dizia Condillac: «Monsenhor, presume-se um Licurgo ou um Sólon. Antes de prosseguir a leitura deste escrito, diverti-vos inventando leis para um qualquer povo primitivo da América ou de África. Estabelecei em habitações fixas esses homens errantes; ensinaí-os a alimentar rebanhos...; esforçai-vos por desenvolver neles as qualidades sociais que a Natureza lhes legou... Ordenai-lhes que comecem a praticar os deveres da humanidade... Envenenai com castigos os prazeres que as paixões

prometem e vereis esses bárbaros, a cada artigo da vossa legislação, perder um vício e ganhar uma virtude.»

«Todos os povos tiveram leis. Mas, de entre eles, poucos foram felizes. E por que razão? Porque os legisladores ignoraram quase sempre que a finalidade da sociedade é a de unir as famílias por um interesse comum.»

«A imparcialidade das leis consiste em duas coisas: em estabelecer a igualdade na fortuna e na dignidade dos cidadãos... À medida que as vossas leis vão estabelecendo uma igualdade cada vez maior, elas tornar-se-ão cada vez mais queridas a cada cidadão... Como poderiam a avareza, a ambição, a volúpia, a preguiça, o ócio, o desejo, o ódio e a inveja agitar homens iguais em fortuna e em dignidade e a quem as leis não permitem qualquer esperança de exceder a igualdade?» (Segue-se o idílio.)

«O que vos foi dito da República de Esparta deve esclarecer-vos muito sobre esta questão. Jamais algum outro Estado teve leis tão conformes à ordem da natureza e da igualdade.»

Não surpreende que os séculos XVII e XVIII tenham considerado o género humano uma matéria inerte, que tudo espera e tudo recebe – forma, figura, impulso, movimento e vida – de um grande Príncipe, de um grande Legislador, de um grande Génio. Esses séculos alimentavam-se do estudo da Antiguidade e a Antiguidade oferece-nos, de facto e por todo o lado, no Egipto, na Pérsia, na Grécia, em Roma,

o espectáculo de alguns homens a manipularem, a seu gosto, a Humanidade escravizada pela força e pela impostura. E o que prova isso? Prova que, sendo os homens e a sociedade perfectíveis, o erro, a ignorância, o despotismo, a escravatura e a superstição devem acumular-se mais acentuadamente no princípio dos tempos. O erro dos escritores que eu citei não é o de terem constatado este facto, mas sim de o terem proposto, como regra, à admiração e à imitação das raças futuras. O erro deles é o de terem admitido, com uma inconcebível credulidade e fazendo fê num *convencionalismo* pueril, aquilo que é inadmissível, isto é, a grandeza, a dignidade, a moralidade, o bem-estar dessas sociedades fictícias do mundo antigo. De não terem percebido que o tempo produz e propaga a luz; que, à medida que a luz se faz, a força passa para o lado do Direito e a sociedade volta a tomar posse de si mesma.

E, de facto, qual é o esforço político a que assistimos? Nada mais do que o esforço instintivo de todos os povos em direcção à liberdade⁽¹²⁾. E o que é a

(12) *Considerações retiradas dos manuscritos do autor*: Para que um povo seja feliz, é indispensável que os indivíduos que o compõem sejam providentes, prudentes e tenham essa confiança uns nos outros que nasce da segurança.

Ora, um povo só consegue obter essas coisas pela experiência. Torna-se providente, quando sofre por não ter previsto; prudente, quando a sua ousadia foi muitas vezes castigada, etc.

Consequentemente, a liberdade começa sempre por estar acompanhada dos males que resultam do seu uso imponderado.

Liberdade, essa palavra que tem o poder de fazer bater todos os corações e de agitar o mundo, senão o conjunto de todas as liberdades: liberdade de consciência, liberdade de ensino, de associação, de imprensa, de circulação, de trabalho, de comércio; por outras palavras, o livre exercício de todas as faculdades inofensivas por parte de todos os homens; ou, ainda por outras palavras, a destruição de todos os despotismos, mesmo o despotismo legal, e a limitação da Lei à sua única responsabilidade racional, que é a de regular o Direito individual de legítima defesa, ou seja, de reprimir a injustiça?

Perante este espectáculo, homens há que se levantam para pedir que a liberdade seja proscrita.

«Que o Estado, dizem eles, seja previdente e prudente na vez de todos.»

A este respeito, faço as seguintes questões:

- 1.º Isso é possível? Poderá um Estado experiente nascer de uma nação inexperiente?
- 2.º Em todo o caso, não se estará a estancar a experiência na sua fonte?

Se o Poder impõe actos individuais, como é que o indivíduo se poderá educar pelos resultados das suas acções? Ficará para sempre sob tutela?

E o Estado, que tudo ordenou, por tudo será responsável.

Ora, aí temos, portanto, um viveiro de revoluções, e de revoluções sem saída, pois serão instigadas por um povo a quem, ao ser vedada a experiência, se vedou também o progresso. (N. do editor das *Obras Completas de Bastiat*, edição digital, consultada em http://bastiat.org/fr/experience_prevoyance.html a 07.11.2019 [N. do Org.]

Esta tendência do género humano, convenhamos, é muitíssimo contrariada, particularmente na nossa pátria, pela funesta disposição – fruto do ensino clássico – comum a todos os publicistas, de se colocarem fora da Humanidade, para a consertarem, organizarem e instituírem à sua maneira.

Porque, enquanto os grandes homens se agitam para conseguirem a Liberdade, os grandes homens que a lideram, imbuídos dos princípios dos séculos XVII e XVIII, pensam apenas em curvá-la sob o peso do despotismo filantrópico das suas invenções sociais, e levá-la a aceitar obedientemente – segundo a expressão de Rousseau – o jugo da felicidade pública, tal como eles a imaginaram.

Vimo-lo bem em 1789. Bastou que as leis do *Ancien Régime* fossem destruídas para logo se submeter a nova sociedade a outros arranjos artificiais, partindo sempre deste ponto pressuposto: a onnipotência da Lei.

Saint-Just: «O Legislador comanda o futuro. A ele incumbirá *querer o bem*. A ele incumbirá tornar os homens naquilo que *ele quiser* que eles sejam.»

Robespierre: «A função do governo é dirigir as forças físicas e morais da nação para o propósito da sua instituição.»

Billaud-Vareannes: «*É preciso* recriar o povo que se queira devolver à liberdade. Isto porque é preciso destruir preconceitos antigos, mudar hábitos ancestrais, aperfeiçoar os afectos depravados, restringir as necessidades supérfluas, extirpar os vícios inveterados; é portanto necessária uma acção forte, um impulso

enérgico... Cidadãos, foi a intransigente austeridade de Licurgo que constituiu, em Esparta, a base inabalável da República; assim como foi o carácter fraco e acomodado de Sólon que voltou a mergulhar Atenas na escravatura. Este paralelismo encerra toda a ciência da governação.»

Lepelletier: «Considerando o quanto a espécie humana se degradou, convenci-me da necessidade de operar uma completa regeneração e de criar um povo novo, se assim posso dizê-lo.»

Como vemos, os homens não passam de vis materiais. Não é a eles que compete *quererem o bem* – pois seriam incapazes disso –, mas sim ao Legislador, como afirma Saint-Just. Os homens são apenas aquilo que *ele quiser* que eles sejam.

Segundo Robespierre, que copia literalmente Rousseau, o Legislador começa por definir o propósito da instituição da nação. A seguir, os governos só têm de conduzir todas as *forças físicas e morais* para esse propósito. A nação propriamente dita permanece sempre passiva perante tudo isto, e Billaud-Varenes ensinamos que ela só deverá ter os preconceitos, os hábitos, os afectos e as necessidades que o Legislador autorizar. Ele chega até a dizer que a inabalável austeridade de um homem é a base da república.

Vimos que, quando um mal é tão grande que os magistrados comuns não o conseguem remediar, Mably aconselhava a ditadura para fazer nascer a virtude. «*Recorrei*, diz ele, a uma magistratura extraordinária, de curta duração e poder considerável. É preciso

sacudir a imaginação dos cidadãos.» Esta doutrina não se perdeu. Ouçamos Robespierre:

«O princípio do governo republicano é a virtude, e o seu intermediário, enquanto ele se estabelece, é o terror. Queremos substituir no nosso país o egoísmo pela moral, a honra pela integridade, os costumes pelos princípios, o decoro pelos deveres, a tirania da moda pelo império da razão, o desdém da infelicidade pelo desdém do vício, a insolência pelo orgulho, a vaidade pela generosidade, o amor ao dinheiro pelo amor à glória, as boas maneiras pelas boas gentes, a intriga pelo mérito, a perspicácia pelo gênio, o esplendor pela verdade, o tédio da volúpia pelo encanto da felicidade, a pequenez dos grandes pela grandeza do homem, um povo amável, frívolo e miserável por um povo magnânimo, poderoso e feliz; isto é, todos os vícios e todo o ridículo da monarquia por todas as virtudes e todos os milagres da República.»

Quão acima do resto da Humanidade se coloca aqui Robespierre! E reparaí nas circunstâncias em que ele fala. Ele não se contenta em exprimir o desejo de uma grande renovação do coração humano; ele não espera sequer que ela ocorra por obra de um governo regular. Não. Ele mesmo quer dirigi-la; e por meio do terror. O discurso do qual se extraiu este laborioso e pueril amontoado de antíteses, tinha em vista expor os *princípios da moral que devem dirigir um governo revolucionário*. Observai que, quando Robespierre vem pedir a ditadura, ele não visa somente repelir o estrangeiro

e combater as facções; visa sim impor, através do terror, e antes mesmo do debate constitucional, os seus próprios princípios morais. A sua arrogância não exige nada menos do que extirpar do país, por meio do terror, *o egoísmo, a honra, os costumes, o decoro, a moda, a vaidade, o amor ao dinheiro, a amigabilidade, a intriga, a perspicácia, a volúpia e a miséria*. Só depois de ele próprio, Robespierre, ter operado esses *milagres* – como acertadamente lhes chama – é que autorizará as leis a retomarem o seu império. Ó miseráveis! Que vos achais tão grandes, que julgais a Humanidade tão pequena, que tudo quereis reformar, reformai-vos vós mesmos, que isso já vos bastaria.

No entanto, regra geral, os senhores Reformadores, Legisladores e Publicistas não se arrogam exercer sobre a Humanidade um despotismo imediato. Não. Eles são demasiado moderados e filantropos para isso. Reivindicam apenas o despotismo, o absolutismo, a onnipotência da Lei. Só que desejam ser eles a fazer essa Lei.

Para mostrar o quanto esta estranha predisposição mental se generalizou em França, deveria não só transcrever, na íntegra, Mably, Raynal, Rousseau, Fénelon, bem como longos excertos de Bossuet e de Montesquieu, mas também reproduzir todas as actas das sessões da Convenção Nacional. Vou abster-me de o fazer, mas remeto o leitor para esses documentos.

Compreende-se perfeitamente que esta ideia tenha sorrido a Bonaparte. Ele abraçou-a com entusiasmo e pô-la energeticamente em prática. Considerando-se um químico, viu na Europa somente um material

de experimentação. Mas, a certa altura, este material revelou-se um poderoso reagente. Tremendamente desiludido, já em Santa Helena, Bonaparte pareceu reconhecer que, afinal, existe alguma iniciativa nos povos, e acabou por se mostrar menos avesso à liberdade. No entanto, isso não o impediu de dar a seguinte lição ao filho no seu testamento: «Governar é difundir a moralidade, a instrução e o bem-estar.»

Aqui chegados, será ainda necessário mostrar, através de fastidiosas citações, de onde procedem também Morelly, Babeuf, Owen, Saint-Simon, Fourier? Limitar-me-ei a apresentar o leitor a alguns excertos do livro de Louis Blanc, sobre a organização do trabalho.

«No nosso projecto, a sociedade recebe o impulso do poder.»

Em que consiste o impulso que o Poder dá à Sociedade? Consiste em impor o *projecto* do Sr. Louis Blanc.

Por outro lado, a sociedade é o género humano.

Portanto, e definitivamente, o género humano recebe o seu impulso da parte do Sr. Louis Blanc.

Está no seu direito, dir-se-á. Não há dúvida de que o género humano é livre de seguir os *conselhos* de quem quiser. Mas não é assim que o Sr. Louis Blanc entende as coisas. Ele entende que o seu projecto deve ser transformado em Lei e, portanto, imposto à força pelo poder.

«Nos termos do nosso projecto, o Estado não faz mais do que dar ao trabalho uma legislação (*desculpem a modéstia*), em virtude da qual o movimento industrial

pode e deve realizar-se com toda a liberdade. Ele (o Estado) não faz mais do que colocar a liberdade numa rampa (*e nada mais*), pela qual ela desliza, uma vez ali colocada, pela simples força das coisas e pela seqüência natural do *mecanismo estabelecido*.»

Mas que rampa é esta? Aquela que é indicada pelo Sr. Louis Blanc – E não nos levará ela ao precipício? – Não, leva-nos à felicidade. – Mas então porque é que a sociedade não se coloca ali sozinha? – Porque ela não sabe o que quer e tem necessidade de um *impulso*. – E quem lhe dará esse impulso? – O poder. – E quem concederá ao poder tal impulso? – O inventor do mecanismo, o Sr. Louis Blanc.

Nunca saímos desse círculo: a Humanidade passiva e um grande homem que a move, pela intervenção da Lei.

Uma vez sobre essa rampa, beneficiará a sociedade ao menos de alguma liberdade? – Certamente. – E o que é a liberdade?

«Digamo-lo de uma vez por todas: a liberdade consiste não somente no DIREITO concedido, mas no PODER que é dado ao homem de exercer, de desenvolver as suas faculdades, sob o império da justiça e sob a salvaguarda da lei.»

«E essa não é uma distinção inútil: o seu sentido é profundo e as suas conseqüências são enormes. Pois desde que se admita que o homem, para ser verdadeiramente livre, precisa de PODER exercer e desenvolver as suas faculdades, resulta daí que a sociedade deve

a cada um dos seus membros uma instrução adequada, sem a qual o espírito humano não se *pode* desenvolver, assim como os instrumentos de trabalho de que necessite, sem os quais a actividade humana não *pode* ser empreendida. Ora, por intervenção de quem dará a sociedade a cada um dos seus membros uma instrução adequada e os instrumentos de trabalho necessários, a não ser pela intervenção do Estado?»

Assim, a liberdade é o poder. — Em que consiste esse PODER? — Em ter instrução e instrumentos de trabalho. — Quem *dará* a instrução e os instrumentos de trabalho? — A sociedade, *que os deve*. — Por intervenção de quem dará a sociedade os instrumentos de trabalho a quem não os tem? Por *intervenção do Estado*. — E a quem é que o Estado os vai tirar?

Cabe ao leitor dar a resposta e ver onde tudo isto termina.

Um dos fenómenos mais estranhos do nosso tempo, e que surpreenderá, provavelmente, os nossos netos, é que a doutrina fundada nesta tripla hipótese: a inércia radical da Humanidade; a onnipotência da Lei; a infalibilidade do Legislador; constitua o símbolo sagrado do partido que se proclama exclusivamente democrático.

É verdade que ele também se diz *social*.

Enquanto democrático, tem uma fé sem limites na Humanidade.

Como *social*, coloca-a abaixo de tudo.

Será que se trata de direitos políticos? Tratar-se-á de fazer sair o Legislador do seio da Humanidade?

Ah! ou então, segundo esse partido, o povo sabe tudo; é dotado de um tacto admirável; *a sua vontade é sempre recta, a vontade geral não pode errar*. O sufrágio nunca será demasiado *universal*. Ninguém deve qualquer garantia à sociedade. A vontade e a capacidade de escolher acertadamente são sempre presumidas. Será que o povo se pode enganar? Não estamos nós no século das luzes? Então! Ficaré o povo eternamente sob tutela? Não conquistou ele os seus direitos ao cabo de tanto esforço e sacrifício? Não deu ele provas suficientes da sua inteligência e da sua sabedoria? Não atingiu ele a sua maturidade? Não está ele em condições de julgar por si próprio? Não tem ele a noção dos seus interesses? Haverá homem ou classe que tenha a coragem de reivindicar o direito de se substituir ao povo, de decidir e de agir por ele? Não, não, o povo quer ser *livre* e sê-lo-á. Quer tomar conta dos seus próprios assuntos e tomará.

Mas quando o Legislador, uma vez eleito, se liberta das assembleias, Ah! então a linguagem muda. A nação retorna à passividade, à inércia, ao vazio e o Legislador assume a onnipotência. A ele a invenção, a ele a direcção, a ele o impulso, a ele a organização. A Humanidade só tem de se deixar conduzir; soou a hora do despotismo. E vede como isso é fatal; pois esse povo, que até há pouco era tão esclarecido, tão moral, tão perfeito, perdeu todas as suas tendências ou, se as manteve, todas elas o conduzem, agora, para a degradação. E até se lhe poderia deixar um pouco de Liberdade! Mas não sabeis vós que, como advoga o Sr. Considérant, *a liberdade conduz fatalmente*

ao monopólio? Não sabeis que a liberdade significa concorrência? E que a concorrência, segundo o Sr. Louis Blanc, é *um sistema de extermínio para o povo e uma causa de ruína para a burguesia?* E que é por isso que os povos são tanto mais exterminados e arruinados quanto mais livres são, como testemunham a Suíça, a Holanda, a Inglaterra, e os Estados Unidos? Não sabeis que, ainda segundo o Sr. Louis Blanc, a *concorrência conduz ao monopólio* e que, *pela mesma razão, o que é barato conduz ao exagero dos preços?* Que *a concorrência tende a esgotar as fontes do consumo e empurra a produção para uma atividade predatória?* Que *a concorrência obriga a produção a aumentar e o consumo a diminuir?* E que, por isso, os povos livres produzem para não consumir; *que ela é simultaneamente opressão e demência* e que é absolutamente necessário que o Sr. Louis Blanc interfira nisto?

Que liberdade, então, se poderia deixar aos homens? A liberdade de consciência? Mas vê-los-íamos a todos aproveitar-se dessa autorização para se tornarem ateus. A liberdade de ensino? Mas os pais apressar-se-iam a contratar professores para ensinarem a imoralidade e o erro aos seus filhos; de resto, a crer no Sr. Thiers, se o ensino fosse deixado à liberdade nacional, o mesmo deixaria de ser nacional e os nossos alunos passariam a ser educados com as ideias dos Turcos ou dos Hindus, em vez de – graças ao despotismo legal da universidade – terem a felicidade de ser educados com as nobres ideias dos Romanos. A liberdade de ocupação? Mas isso é a concorrência, que tem como efeito o acumular de produtos por consumir, o extermínio

do povo e a ruína da burguesia. A liberdade de comércio? Mas sabe-se muito bem – os proteccionistas já o demonstraram até à exaustão – que um homem se arruína quando negocia livremente e que, para enriquecer, tem de negociar sem liberdade. A liberdade de associação? Mas, segundo a doutrina socialista, a liberdade e a associação excluem-se mutuamente, pois a aspiração de retirar a liberdade aos homens não tem outro propósito senão o de os obrigar a associarem-se.

Bem podeis ver, portanto, que os democratas-socialistas não podem, em consciência, deixar qualquer liberdade aos homens, já que, pela sua própria natureza – e se estes senhores não puserem ordem nisso –, eles tendem para toda a espécie de degradações e de imoralidades.

Nestas circunstâncias, resta adivinhar com base em que fundamento se reivindica, para eles, com tanto afincio, o sufrágio universal.

As pretensões dos organizadores levantam uma outra questão, que lhes tenho colocado frequentemente e à qual, que eu saiba, eles jamais responderam. Já que as tendências naturais da Humanidade são suficientemente más para que lhe tenhamos de tirar a liberdade, como se explica que as tendências dos organizadores sejam boas? Os Legisladores e os seus agentes não fazem parte do género humano? Acreditarão eles, porventura, que o barro que os moldou é diferente do que moldou o resto dos homens? Dizem que a sociedade, entregue a si própria, se lançará fatalmente no abismo, porque os seus instintos são perversos. Pretendem travá-la nesse deslize e incutir-lhe uma direcção melhor.

Receberam, portanto, do céu, uma inteligência e um conjunto de virtudes que os colocam de fora e acima da Humanidade; que mostrem então as suas credenciais. Querem ser *pastores*, querem que nós sejamos *rebanho*. Este arranjo pressupõe que existe neles uma superioridade natural, relativamente à qual temos todo o direito de exigir uma prova antecipada.

Observai que o que lhes contesto não é o direito de inventar novos arranjos sociais, de os divulgar, de os recomendar, de os experimentar em si mesmos, por sua conta e risco; mas sim o direito de no-las impor, por intermédio da Lei, isto é, por via da força e das contribuições públicas.

Peço que os Cabetistas, os Fourieristas, os Proudhonistas, os Universitários, os Protecționistas renunciem, não às suas ideias particulares, mas a essa ideia que lhes é comum a todos, de nos forçarem a aderir aos seus grupos e séries, aos seus *ateliers* sociais, à sua banca gratuita, à sua moralidade greco-romana, aos seus entraves comerciais. O que lhes peço é que nos deixem a faculdade de avaliarmos os seus planos e de não nos associarmos a eles, directa ou indirectamente, se considerarmos que prejudicam os nossos interesses ou ferem a nossa consciência.

Pois a pretensão de quererem fazer intervir o poder e o imposto, para além de ser opressora e espoliadora, implica ainda esta hipótese presunçosa: a infalibilidade do organizador e a incompetência da Humanidade.

E se a Humanidade é incompetente para julgar por si própria, para que é que se vem então falar-nos de sufrágio universal?

Esta contradição nas ideias reproduziu-se infelizmente nos factos e, ainda que o povo francês tenha ultrapassado todos os outros na conquista dos seus direitos, ou antes, das suas garantias políticas, nem por isso deixa também de ser o mais governado, dirigido, administrado, taxado, limitado e explorado, de entre todos os povos.

É também, de entre todos, aquele em que as revoluções são mais iminentes, e assim deve ser.

Quando partimos desta ideia, aceite por todos os publicistas e tão vigorosamente expressa pelo Sr. Louis Blanc, quando disse que: «A sociedade recebe o impulso do poder»; a partir do momento em que os homens se consideram a si próprios sensíveis mas passivos, incapazes, pelo seu discernimento e pela sua energia, de qualquer melhoria no seu carácter ou no seu bem-estar e se limitam a tudo esperar da Lei; numa palavra – quando admitem que as suas relações com o Estado são as do rebanho com o pastor, é evidente que a responsabilidade do poder é enorme. Os bens e os males, as virtudes e os vícios, a igualdade e a desigualdade, a opulência e a miséria, tudo decorre dele. Ele está encarregado de tudo, ele empreende tudo, ele faz tudo; portanto, ele responde por tudo. Se somos felizes, ele exige, compreensivelmente, o nosso reconhecimento; mas, se somos infelizes, só o podemos acusar a ele. Não dispõe ele, em princípio, das nossas pessoas e dos nossos bens? Não é a Lei onipotente? Ao criar o monopólio universitário, obrigou-se a responder aos anseios dos pais de família privados de liberdade; e se estes anseios são

frustrados, de quem é a culpa? Ao regulamentar a indústria, obrigou-se a fazê-la prosperar, pois, caso contrário, teria sido absurdo tirar-lhe a liberdade; e se ela sofre, de quem é a culpa? Ao envolver-se no equilíbrio da balança comercial, através do jogo das taxas aduaneiras, obrigou-se a fazê-la florescer; e se, longe de florescer, ela definha, de quem é a culpa? Ao conceder protecção aos armadores, em troca da sua liberdade, obrigou-se a torná-los lucrativos; e se eles são caros, de quem é a culpa?

Não há, pois, sofrimento na Nação de que o Governo não se tenha, voluntariamente, tornado responsável. Será de espantar que cada sofrimento se torne num motivo de revolução?

E que remédio se propõe? O de alargar indefinidamente o âmbito da Lei, quer dizer, a Responsabilidade do Governo.

Mas se o Governo se comprometer a aumentar e a regulamentar os salários e não o conseguir; se se comprometer a assistir a todas as desgraças e não o conseguir; se se comprometer a assegurar as reformas a todos os trabalhadores e não o conseguir; se se comprometer a fornecer a todos os trabalhadores os instrumentos de trabalho e não o conseguir; se se comprometer a conceder a todos os sequiosos de empréstimos um crédito gratuito e não o conseguir; se, de acordo com as palavras que, lamentavelmente, vimos escapar da pena do Sr. Lamartine, «o Estado se encarregar da missão de ensinar, desenvolver, aumentar, fortalecer, elevar e santificar a alma dos povos» e fracassar; então não se vê que, a cada decepção,

infelizmente mais do que provável, haverá uma não menos inevitável revolução?

Retomo a minha tese e afirmo: imediatamente para lá da ciência económica e à entrada da ciência política⁽¹³⁾, levanta-se uma questão essencial que é esta:

O que é a Lei? O que deve ela ser? Que âmbito é o seu? Quais são os seus limites? E onde termina, por conseguinte, o mandato do Legislador?

Não hesito em responder: *A Lei é a força comum organizada para impedir a injustiça* – abreviando, A LEI É A JUSTIÇA.

Não é verdade que o Legislador tenha sobre as nossas pessoas e sobre as nossas propriedades um poder absoluto, já que ambas o precedem e a sua tarefa consiste em servir-lhes de garantia.

Não é verdade que a Lei tenha por missão reger as nossas consciências, as nossas ideias, as nossas vontades, a nossa instrução, os nossos sentimentos, as nossas preocupações, as nossas relações, os nossos dons, as nossas alegrias.

A sua missão é impedir que, em qualquer um destes assuntos, o direito de uns usurpe o direito dos outros.

⁽¹³⁾ A ciência económica antecede a política; a primeira diz se os interesses dos homens são naturalmente harmoniosos ou antagónicos; algo que a segunda deveria saber antes de estabelecer as responsabilidades do Governo. [nota do Autor]

A Lei, pelo facto de ter como sanção necessária a Força, não pode ter outro âmbito legítimo que não o legítimo âmbito da força, isto é, a Justiça.

E tal como cada indivíduo não pode recorrer à força senão em caso de legítima defesa, a força colectiva, que não é mais do que a reunião das forças individuais, não deveria racionalmente ser utilizada para outro fim.

Portanto, a Lei é somente a organização do precedente direito individual de legítima defesa.

A Lei é a Justiça.

É efectivamente falso que ela possa oprimir as pessoas ou espoliar as propriedades, ainda que com um propósito filantrópico, quando a sua missão é a de as proteger.

E que não se diga que ela até pode, pelo menos, ser filantrópica, desde que se abstenha de oprimir ou de espoliar; isso é contraditório. A Lei não pode deixar de agir sobre as nossas pessoas e sobre os nossos bens; se ela não os garante, viola-os, pela simples razão de que actua, pela simples razão de que existe.

A Lei é a Justiça.

Isto é claro, simples, perfeitamente definido e delimitado, acessível a todas as inteligências, visível a olho nu, pois a Justiça é uma quantidade determinada, imutável, inalterável, que não admite nem *mais* nem *menos*.

Afastai-vos disso, fazei a Lei religiosa, fraterna, igualitária, filantrópica, industrial, literária, artística,

e logo caireis no infinito, no incerto, no desconhecido, na utopia imposta ou, pior ainda, na infinidade de utopias em disputa, desejosas de se apropriarem da Lei e de se impor; isto porque a fraternidade e a filantropia, contrariamente à justiça, não têm limites fixos. Até onde ireis vós? Até onde irá a Lei? Uns, como o Sr. de Saint-Cricq, estenderão a sua filantropia apenas a algumas classes industriais, pedindo à Lei que *disponha dos consumidores em favor dos produtores*. Outros, como o Sr. Considérant, assumirão principalmente a causa dos trabalhadores, reclamando em seu favor, à Lei, um MÍNIMO *garantido*, a *roupa, a casa, a alimentação e todas as coisas necessárias à subsistência*. Um terceiro, o Sr. L. Blanc, dirá, com razão, tratar-se isto de um mero esboço de fraternidade e que a Lei deve dar, a cada um, os seus instrumentos de trabalho e a instrução. Um quarto afirmará que esta disposição deixa ainda lugar à desigualdade e a que a Lei deve introduzir, nas aldeias mais recônditas, o luxo, a literatura e as artes. Assim, sereis levados até ao *comunismo*, ou antes, a legislação será... o que ela já é: — o campo de batalha de todas as quimeras e de todas as cobiças.

A Lei é a Justiça.

Nestes contornos, concebe-se um Governo simples, firme. E desafio que se me diga de onde poderia surgir a ideia de uma revolução, de uma insurreição, ou de um simples motim contra uma força pública que se limitasse a reprimir a injustiça. Num tal regime, haveria mais bem-estar, esse bem-estar seria

repartido mais igualmente, e, no que diz respeito às aflições indissociáveis da humanidade, a ninguém ocorreria imputá-las ao Governo, que por isso seria tão responsável como pelas variações de temperatura. Alguma vez se viu o povo insurgir-se contra o supremo tribunal ou invadir a sala de audiências de um juiz de paz, para exigir o salário mínimo, o crédito gratuito, os instrumentos de trabalho, a protecção das taxas aduaneiras ou o *atelier* social? Ele sabe perfeitamente que esses arranjos extravasam o poder do juiz e igualmente aprenderia que extravasam o poder da Lei.

Mas fizei a Lei segundo o princípio da fraternidade, proclamai que é dela que resultam os bens e os males, que ela é responsável por todo o sofrimento individual, por toda a desigualdade social, e abrireis a porta a um sem-fim de queixas, de ódios, de distúrbios e de revoluções.

A Lei é a Justiça.

E seria muito estranho que ela pudesse, de forma equitativa, ser outra coisa! A justiça não é o direito? Os direitos não são iguais? Então como é que a Lei intervém para me sujeitar aos programas sociais dos Senhores Mimerel, Melun, Thiers, Louis Blanc, e não sujeita estes senhores aos meus programas? Será que se presume que não recebi da natureza imaginação suficiente para, também eu, imaginar uma utopia? Caberá à Lei o papel de fazer uma escolha de entre tantas quimeras e colocar a força pública ao serviço de uma delas?

A Lei é a Justiça.

E que não se diga, como é dito a toda a hora, que a Lei assim concebida, ateuista, individualista, e sem entranhas, moldaria a Humanidade à sua imagem. Essa é uma dedução absurda, bem digna desta mania governamental que vê a Humanidade contida na Lei.

Ora essa! O facto de sermos livres significa que deixaríamos de agir? O facto de não recebermos o impulso da Lei significa que ficaríamos destituídos de impulso? O facto de a Lei se limitar a garantir-nos o livre exercício das nossas faculdades significa que as nossas faculdades ficariam paralisadas? O facto de a Lei não nos impor formas de religião, modos de associação, métodos de ensino, processos de trabalho, orientações comerciais ou programas de caridade significa que vamos mergulhar no ateísmo, no isolamento, na ignorância, na miséria e no egoísmo? Significa que deixaremos de reconhecer o poder e a bondade de Deus, de nos associar, de nos entreatujudar, de amar e de socorrer os nossos irmãos necessitados, de estudar os segredos da natureza, de aspirar ao aperfeiçoamento do nosso ser?

A Lei é a Justiça.

E é sob a lei de justiça, sob o primado do Direito, sob a influência da liberdade, da segurança, da estabilidade, da responsabilidade, que cada homem conseguirá atingir todo o seu valor, toda a sua dignidade, e que a Humanidade alcançará, ordeiramente, calmamente, sem dúvida devagar, mas certamente, o progresso inscrito no seu destino.

Parece-me que tenho a teoria a meu favor; pois qualquer que seja a questão que submeta ao raciocínio, seja ela religiosa, filosófica, política ou económica, quer se trate de bem-estar, de moralidade, de igualdade, de direito, de justiça, de progresso, de responsabilidade, de solidariedade, de propriedade, de trabalho, de comércio, de capital, de salários, de impostos, de população, de crédito ou de governo; onde quer que coloque, no horizonte científico, o ponto de partida das minhas investigações, chego sempre à mesma conclusão: a solução do problema social está na liberdade.

E não terei também a meu favor a experiência? Lançai os olhos pelo globo. Quais são os povos mais felizes, mais morais, mais tranquilos? Aqueles em que a Lei intervém menos na actividade privada; em que o Governo está menos presente; em que a individualidade tem mais proeminência e a opinião pública mais influência; onde os mecanismos administrativos são menos abundantes e menos complicados; os impostos menos pesados e menos desiguais; os descontentamentos populares menos vigorosos e menos justificáveis; onde a responsabilidade dos indivíduos e das classes é mais activa e onde, por conseguinte, se os costumes não forem perfeitos, haverá neles uma tendência inexorável para se corrigirem; onde as transacções, as convenções, as associações são menos restringidas; onde o trabalho, os capitais, a população sofrem menos deslocações artificiais; onde os homens mais obedecem às suas próprias inclinações; onde o pensamento divino mais prevalece sobre as invenções humanas; aqueles

que, numa palavra, mais se aproximam desta solução: dentro dos limites do direito, tudo pela livre e perfectível espontaneidade do Homem; nada pela Lei ou pela força, a não ser a Justiça universal.

É preciso dizê-lo: há demasiados grandes homens no mundo; há demasiados legisladores, organizadores, fundadores de sociedades, condutores de povos, pais de nações, etc. Há demasiada gente a colocar-se acima da Humanidade para a dirigir, demasiada gente a fazer disso ocupação.

Dir-me-ão: também vós que falais vos ocupais dela. É verdade. Mas não podemos deixar de concordar que o faço com um sentido e de um ponto de vista bem diferentes; e, se me misturo com os reformadores, faço-o unicamente com o intuito de os demover.

Ocupo-me dela não como Vaucanson se ocupa do seu autómató, mas como um fisiologista se ocupa do organismo humano: para o estudar e admirar.

Ocupo-me dela com o mesmo espírito que movia um célebre viajante.

Havia chegado ao seio de uma tribo selvagem. Uma criança acabara de nascer e uma multidão de adivinhos, feiticeiros e bruxos rodeava-a, armada de anéis, de ganchos e de cordas. Um dizia: esta criança jamais sentirá o cheiro de um cachimbo, se eu não lhe alargar as narinas. Um outro: ela não conhecerá o sentido da audição, se eu não lhe esticar as orelhas até aos ombros. Um terceiro: ela não verá a luz do sol, se eu não der aos seus olhos uma direcção oblíqua. Um quarto: ela jamais se manterá de pé, se eu não lhe curvar as pernas. Um quinto: ela não raciocinará,

se eu não lhe comprimir o cérebro. Para trás, disse o viajante. Deus faz bem o que tem a fazer; não pretendais saber mais do que Ele; já que Ele deu órgãos a esta frágil criatura, deixai que estes órgãos se desenvolvessem, se fortaleçam através do exercício, da tentativa, da experiência e da Liberdade.

Deus também dotou a Humanidade de tudo o que é necessário para que ela possa alcançar o seu destino. Existe uma fisiologia social providencial, da mesma maneira que existe uma fisiologia humana providencial. Os órgãos sociais também estão constituídos de forma a que possam desenvolver-se harmonicamente no ar fresco da Liberdade. Portanto, para trás os bruxos e os organizadores! Para trás os seus anéis, as correntes, os ganchos, as tenazes! Para trás os seus meios artificiais! Para trás o seu *atelier* social, o seu falanstério, o seu governamentalismo, o seu centralismo, as suas taxas aduaneiras, as suas universidades, as suas religiões de Estado, as suas bancas gratuitas ou as suas bancas monopolizadas, as suas compressões, as suas restrições, a sua moralização ou a sua igualização pelo imposto! E, já que se infligiu, em vão, ao corpo social, tantos sistemas, que se acabe onde se deveria ter começado, que se rejeitem os sistemas, que se ponha finalmente à prova a Liberdade – a Liberdade, que é um acto de fé em Deus e na Sua obra.